UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS – PPGCEL

SOCIEDADE DISCIPLINAR E APARELHOS DE JUSTIÇA:

CONTRAPONTOS ENTRE FOUCAULT E KAFKA

ANDRÉ MOREIRA SANTOS

Vitória da Conquista – BA

2020

ANDRÉ MOREIRA SANTOS

SOCIEDADE DISCIPLINAR E APARELHOS DE JUSTIÇA: CONTRAPONTOS ENTRE FOUCAULT E KAFKA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Cássio Roberto Borges da Silva

Vitória da Conquista – BA

2020

S233s

SANTOS, André Moreira.

Sociedade disciplinar e aparelhos de justiça: contrapontos entre Foucault e Kafka. / André Moreira Santos, 2020.

75f. il. ; (algumas color.).

Orientador (a): Dr. Cássio Roberto Borges da Silva.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens - PPGCEL, Vitória da Conquista, 2020.

Inclui referência F. 75.

1. Anátomo-Política. 2. Disciplina. 3. Vigilância. 4. Panóptico. I. Silva, Cássio Roberto Borges da. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens - PPGCEL. T. III.

CDD: 320.3

TERMO DE APROVAÇÃO

ANDRÉ MOREIRA SANTOS

SOCIEDADE DISCIPLINAR E APARELHOS DE JUSTIÇA: CONTRAPONTOS ENTRE FOUCAULT E KAFKA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Cássio Roberto Borges da Silva

BANCA EXAMINADORA:

_____

Prof. Dr. Cássio Roberto Borges da Silva – Orientador

_____

Prof. Dr. Ricardo Martins Valle – Examinador Interno

_____

Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva – Examinador Externo

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de Abril de 2020.

Aos meus queridos pais, familiares e amigos, que me estenderam a mão nos momentos de infortúnio e que, agora, regozijam junto a mim em tempos de harmonia.

AGRADECIMENTOS

A vida, para mim, é um infindável campo belicoso. Assim, cada recorte de nossa trajetória de vida corresponde, por analogia, a mais um confronto do qual fazemos parte ao longo de nossa jornada. Se saímos vitoriosos do campo de batalha, celebramos com as chagas que dele restaram. Sucessivamente, travamos outras e outras batalhas até o dia em que não suportamos mais e, finalmente, perecemos, restando tão somente o legado que deixamos em cada feito realizado. Nesse sentido, pode-se pensar em uma vida pós-morte a partir da perpetuação dos feitos bélicos de uma determinada personagem, cuja memória peregrinará *ad infinitum* de geração em geração, até o fim dos tempos, em decorrência dos seus atos virtuosos.

No que diz respeito a mim, só o tempo dirá quais desses feitos se prolongarão para além da minha vida e por quanto tempo. Contudo, o assunto sobre o qual tratarei em específico, neste pequeno texto, refere-se a minha expedição no mestrado acadêmico, expedição cujo fim só foi possível em decorrência de todo apoio que recebi de minha família, de minha noiva, de meus amigos e do meu orientador, que foram – e continuam sendo – verdadeiros irmãos de batalha. Este texto, portanto, é uma homenagem destinada a todos esses meus companheiros.

Em primeira instância, agradeço aos excelentíssimos senhores meus pais, Eliene e Deusdete, também aos meus irmãos de sangue, que foram pacientes e me deram todo o suporte necessário para que eu prosseguisse adiante em minha jornada rumo à conclusão do mestrado. Tenha sido por gestos de incentivo, de exemplo ou até mesmo de censura, tais meios me deram forças para continuar progredindo nesse campo desértico, que parecia não ter fim. Portanto, à minha família, meu muito obrigado.

Em segunda instância, agradeço à minha noiva, Caroline, que vivenciou junto comigo momentos de dificuldade, mas também de alegria. Logo, é impossível afirmar que sofri sozinho. Se caí, ela caiu junto comigo; se me ergui, lá estava ela, também, erguida. Sabendo que não éramos dois, mas apenas um, à guisa da criatura andrógina de Platão, cuidei-me para que nada mais pudesse atingir-me. Aceitaria a derrota se ela acometesse apenas contra mim, mas como, pelo visto, pessoas queridas também pagariam a pena a cada vez que eu tombasse, cuidei para que me alevantasse mais forte do que nunca após cada queda. Assim, por ser o escudo que sempre me defendeu ternamente contra as maiores das investidas, à minha noiva, meu muito obrigado.

Em terceira instância, agradeço aos meus amigos, tanto os reais, quanto os virtuais, que propiciaram momentos de felicidade sincera em minha vida, substituindo, em mim, mórbidas lembranças de infortúnio por vivas lembranças de alegria. Estes não me deixaram esquecer que um dos maiores prazeres da vida consiste justamente em percorrer todos os campos de batalha do qual fazemos parte aos júbilos, enfrentando o inimigo como se este a ti não fosse páreo. Portanto, por serem o estopim do meu riso e por me fazerem enxergar o adversário em uma proporção muito menor do que a aparência nos mostra, aos meus amigos, meu muito obrigado.

Em quarta e última instância, agradeço ao meu orientador, professor Cássio Borges, que me proporcionou toda a sabedoria para trilhar esse caminho difícil e tortuoso. Por mais que, muitas vezes, suas indicações apontassem para direções temerárias e imprecisas, no fim das contas, os frutos colhidos no perpassar de cada obstáculo garantiam a experiência necessária para a continuação do curso. Minha expedição, desse modo, não foi realizada em meio a um calçamento de tijolos dourados, linear e fluido, mas, sim, em meio a cavernas obscuras, montanhas íngremes, florestas densas e outros lugares análogos. Assim sendo, tenho a mais absoluta certeza de que evoluí progressivamente a cada sucesso obtido na travessia desse terreno sombrio, de modo a desejar que essa jornada não ocorresse de outra maneira. Portanto, ao professor Cássio, meu muito obrigado.

O conjunto das ações dessas personagens em minha vida, que definitivamente não são coadjuvantes, mas, sim, protagonistas junto comigo, pois foram luzes-guias nas vezes em que me encontrava perdido no dédalo sombrio, permitiram que eu realizasse esse grande feito. Afinal, quantas vezes, prostrado aos pés do adversário, recebi desses ombros amigos forças para reerguer-me? Foram inúmeras, inúmeras vezes. Portanto, estas são pessoas das quais jamais me esquecerei, pessoas que ficarão marcados para sempre na minha vida. Então não concluo dizendo “eu venci”, mas, sim, “nós vencemos”, todos nós, juntos. E, por isso, mais uma vez, agradeço a todos vocês, meus verdadeiros irmãos de guerra: muito obrigado!

Não estamos nem nas arquibancadas nem no palco, mas na máquina panóptica, investidos por seus efeitos de poder que nós mesmos renovamos, pois somos suas engrenagens.

(Michel Foucault)

SOCIEDADE DISCIPLINAR E APARELHOS DE JUSTIÇA: CONTRAPONTOS ENTRE FOUCAULT E KAFKA

RESUMO:

O presente trabalho empenha-se em traçar contrapontos entre a anátomo-política de Michel Foucault e a ficção de Franz Kafka, empreendendo, prioritariamente, o estudo das obras: *Vigiar e Punir* e *O Processo*. O argumento de Foucault concentra-se nos dispositivos sub-reptícios e extensivos de controle social que emergem nas sociedades industriais, durante o século XVIII. O Panóptico, modelo arquitetônico de vigilância e punição, e a quarentena, ideal de controle irrestrito de territórios contagiados, balizam as principais linhas de raciocínio do livro, conduzindo-o, por um lado, a uma nova concepção de poder, imanente e molecular, a anátomo-política, por outro, a uma crítica dos regimes políticos de representação, legitimados por uma formalidade jurídico-filosófica igualitária, porém, sustentados por mecanismos sub-reptícios de coerção que garantem a permanência das assimetrias sociais. Em síntese, *Vigiar e Punir* compõe um cenário das relações de poder que resultam na redução das vidas humanas a engrenagens de aparelhos produtivos diversos: clínicos, penais, educacionais, econômicos. Kafka, por sua vez, elabora uma figuração difusa dos mecanismos de poder, narrando a tramitação de um processo que se mantém rigorosamente em segredo, um processo que circula por repartições potencialmente infinitas, situadas nos lugares mais inusitados e inóspitos e que acaba por converter os diferentes âmbitos de convívio (familiar, laboral, social) em peças do aparelho de justiça. As personagens, mergulhadas em um regime difuso de regulamentação da vida, são plenamente absorvidas por uma demanda inesgotável de autorregulação: um inquérito sem fim. Se, em Foucault, a vida é reduzida a engrenagens de aparelhos coercitivos, em Kafka, os aparelhos coercitivos reduzem a vida a nada, eles a aniquilam.

Palavras-chave: Disciplina. Panóptico. Vigilância. Anátomo-política.

DISCIPLINARY SOCIETY AND APPARATUS OF JUSTICE: COUNTERPOINTS BETWEEN FOUCAULT AND KAFKA

ABSTRACT:

The present work deals with counterpoints between Michel Foucault's anatomo-politics and Franz Kafka's fiction, undertaking, as a priority, the study of the works: *Discipline and Punish* and *The Trial*. The argument of Foucault focuses on surreptitious and extensive devices of social control that emerge in industrial societies from the eighteenth century. The Panopticon, architectural model of surveillance and punishment and the quarantine, ideal of unrestricted control of territories infected, guide the main lines of reasoning of the book, leading to, on the one hand, a new immanent and molecular conception of power, the anatomo-politics; on the other hand, a criticism to the political regimes of representation, legitimized by a legal-philosophical egalitarian formality, however, sustained by surreptitious mechanisms of coercion that guarantee the permanence of social inequalities. In short, *Discipline and Punish* composes a scenery of power relations that result in the reduction of human lives to the gearings of several productive apparatus: clinical, criminal, educational, economic ones. Kafka, in turn, works out a diffuse figuration of the mechanisms of power, narrating the proceduring of a process that remains strictly on secret, a process that circulates through potentially infinite divisions, located in the most unexpected and inhospitable places and ends by converting the different spheres of conviviality (family, employment, social) in parts of the apparatus of justice. The characters immersed in a diffuse system of rules of life are fully absorbed by an inexhaustible demand of self-regulation: an investigation without purpose. If in Foucault life is reduced to gearings of apparatus of coercion, in Kafka, the coercive apparatus reduce life to nothing, they destroy it.

Keywords: Discipline. Panopticon. Surveillance. Anatomo-politics.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 12
2. FORMAS EMBRIONÁRIAS DA DISCIPLINA 16
2.1 Os Exércitos 18
2.2 As Escolas 19
2.3 Os Hospitais 20
2.4 As Fábricas 22
3. ANÁTOMO-POLÍTICA 24
3.1 Acerca da vigilância 24
3.2 Acerca das normas 26
3.3 Acerca do exame 28
4. MECANISMOS GENÉRICOS DA DISCIPLINA 31
4.1 Estratégia 32
4.2 Taxionomia 33
4.3 Táticas 35
5. DO PANÓPTICO AO PANOPTISMO 37
6. *O PROCESSO*: uma análise preliminar 42
7. A DETENÇÃO 45
8. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO 52
9. O CÃO DO ADVOGADO 58
10. A PARÁBOLA "DIANTE DA LEI" 64
11. CONCLUSÃO 70
12. REFERÊNCIAS 75

1. INTRODUÇÃO[1]

Neste texto, empreenderemos uma leitura de *Vigiar e Punir*, de Michel Foucault, obra que examina a difusão de tecnologias disciplinares nas sociedades industriais, a fim de realizar uma análise "micropolítica" d'*O Processo*, de Franz Kafka. O objetivo central do nosso trabalho, portanto, é descrever possíveis contrapontos entre os mecanismos de poder abordados em *Vigiar e Punir* e o funcionamento das relações de força na ficção de Kafka.

O poder disciplinar, ou simplesmente *disciplinas*, como aponta Foucault, pode ser descrito, grosso modo, como uma tecnologia que tem por finalidade desenvolver progressivamente as capacidades produtivas dos corpos e, ao mesmo tempo, neutralizá-los politicamente, ou seja, tais técnicas de "adestramento" concentram-se na "fabricação" de corpos ágeis, saudáveis e dóceis. Ao contrário do poder monárquico, ostensivo e centralizado, o poder disciplinar atua de forma dispersa e extensiva, trabalhando os indivíduos a fim de torná-los cada vez mais produtivos e submissos.

Assim, Foucault empreende uma crítica contundente ao ideário iluminista. De acordo com sua argumentação, se essa "formação discursiva" garantiu, por um lado, as "liberdades individuais", por outro, ela proporcionou a emergência de novos mecanismos de coerção: um novo tipo de poder, focado em cada indivíduo, que esquadrinha e analisa cada corpo através de uma vigilância ininterrupta. Foucault identifica, portanto, uma disjunção entre as formalidades filosóficas e jurídicas que legitimam as formas de representação política no Estado-nação, concebidas como "conquistas do Iluminismo", e um novo tipo de tecnologia, sem discurso: uma prática social coercitiva.

A obra *O Processo*, por sua vez, apresenta uma narrativa cujo protagonista, Josef K., a partir da manhã do seu trigésimo aniversário, passa a responder um processo impetrado contra ele por razões desconhecidas. Não se sabe quem é o autor da denúncia, quais os motivos da acusação, qual a vara responsável por emitir o mandado de prisão etc. Em contrapartida, o processo em si não deveria interferir o cumprimento das atividades cotidianas de K., de maneira que a ação judicial propriamente dita somente alteraria seu *status* social: de agente financeiro, K. também se torna réu. Contudo, progressivamente, Josef K. fica cada vez mais submerso no próprio processo, fazendo

[1] O presente estudo foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 / This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.

com que até mesmo suas próprias atividades laborais se tornassem afazeres secundários. Nesse caso, portanto, a instauração do processo de Josef K. o transforma em um sujeito improdutivo, um corpo inoperante. Dispositivos como a vigilância, o exame e o panoptismo, por exemplo, objetos de discussão por excelência em *Vigiar e Punir*, estão de certa forma arraigados no romance kafkiano e contribuem significativamente para a imersão do protagonista em sua causa judicial. Entretanto, o fato curioso da narrativa é justamente a importância que Josef K. acaba atribuindo a esse processo, mesmo que sua causa não tenha, à guisa de ditado popular, "nem pé, nem cabeça".

Em contraste com as novas disposições políticas concebidas no período moderno, a ficção de Kafka deturpa, por exageração, elementos cruciais das instituições jurídicas pós-iluministas tidas como exemplares e inexoráveis. As instalações de justiça, por exemplo, encontram-se sempre em locais improvisados, em águas-furtadas, em salas de despejo, sempre muito apertadas e sufocantes, o que se opõe ao simbolismo majestoso usualmente atrelado à arquitetura judicial; os funcionários da justiça, que nunca se apresentam uniformizados, nem se identificam oficialmente, cometem infrações de forma explícita no exercício de suas funções, o que acaba colocando em xeque a integridade de toda a instituição; os altos funcionários, os grandes advogados e as próprias leis permanecem em sigilo absoluto: uma burocracia infinita, ao que tudo indica. Levantamos, pois, uma hipótese relativa à existência de possíveis contrapontos entre essa descrição "anatômica" das relações de poder e os procedimentos descontínuos de escrita que se manifestam nas narrativas de Kafka.

Nos excertos iniciais, dedicados ao exame das formas de exercício de poder analisadas em *Vigiar e Punir*, trataremos, primeiramente, das manifestações embrionárias da disciplina. Essas técnicas, por vezes, configuram-se como atualizações de dispositivos antigos, outras vezes, porém, configuram-se como procedimentos novos, forjados para substituir práticas que se tornaram obsoletas. Instituições tradicionais como os conventos e as escolas, que utilizavam táticas de distribuição e reclusão para desenvolver as capacidades individuais, exemplificam o primeiro caso, já a reforma do direito penal e os dispositivos panópticos de encarceramento, exemplificam o segundo caso.

Na sequência, abordaremos o caráter difuso e infinitesimal das relações de poder nas sociedades disciplinares, o que Foucault chama de "anátomo-política". Veremos como novas técnicas de dominação são criadas e desenvolvidas a fim de fazer com que os mecanismos de coerção social se tornem cada vez mais eficientes. Essas técnicas

serão analisadas a partir de alguns exemplos que podem ser descritos como instituições disciplinares: o exército, a escola, a fábrica e os hospitais. As técnicas de dominação abordadas serão: a *vigilância*, a *norma* e o *exame*.

Foucault também analisa o funcionamento dos dispositivos disciplinares fora de tais instituições. Para isso, o autor empreende um estudo de três noções mais genéricas que as anteriores: as *estratégias*, a *taxionomia* e as *táticas*. A partir delas, o poder disciplinar é descrito como um domínio extensivo de exercício de poder, em outras palavras, um domínio que não se restringe ao espaço das instituições examinadas anteriormente. O controle de tais quadros vivos envolve relações de poder e de saber que esquadrinham o corpo social, traçam individualidades e criam padrões de "normalidade".

No quarto tópico, tratamos dois exemplos, mobilizados por Foucault, para descrever o poder disciplinar. O primeiro deles é a cidade acometida pela peste que, de acordo com a documentação analisada pelo autor, configura-se como um espaço radicalmente dominado pelo poder disciplinar, um espaço em que se empregam técnicas extremadas de organização, separação, reclusão, vigilância e punição. O segundo exemplo refere-se a um modelo arquitetônico, o *panóptico*, projetado por Jeremy Bentham no século XVIII. Trata-se de uma estrutura carcerária cuja disposição permite que, a partir de um único ponto, situado em uma torre central, se observem todas as celas, simultaneamente. Nela, o contingente humano encarcerado comporta-se como se estivesse sendo observado a todo instante, pois é impossível saber quando isso efetivamente ocorre. A análise desse dispositivo coloca em evidência o "automatismo" do poder disciplinar: cada indivíduo é responsável pelo próprio policiamento.

Na segunda parte do texto, efetuamos a leitura preliminar de quatro episódios d'*O Processo.* O primeiro, no capítulo um, narra a cena em que o protagonista, Josef K., é tomado de assalto em seu dormitório por dois homens desconhecidos que se apresentam como funcionários da justiça. Estes homens logo anunciam o ato de detenção e instauração de um processo criminal contra K. Nessa leitura, abordamos a caracterização preliminar do aparelho judicial na narrativa de Kafka.

O segundo episódio examinado, extraído do capítulo dois, narra o primeiro interrogatório de instrução. Essa audiência manifesta-se como um ponto chave no conjunto da narrativa: a primeira pergunta do juiz de instrução, sobre a identidade e a profissão do acusado, revela um possível equívoco, contudo, a reação intempestiva de K. configura-se como um agravo que torna esse fato irrelevante. Chama a atenção neste

capítulo, também, o local insalubre em que estão localizadas as secretarias de justiça: um cortiço periférico que abriga, no térreo, um depósito de mercadorias. Nesse episódio, as instalações da justiça aparecem como um mecanismo "híbrido" que impede o discernimento entre o público e o privado: o poder jurídico emerge nos lugares mais inusitados, ele está em "todo lugar".

O terceiro episódio examinado apresenta um coadjuvante, o comerciante Block, cliente do mesmo advogado de K., que apresenta um comportamento hipocritamente submisso. Interessa-nos, aqui, descrever o contraste que existe entre as duas personagens. Não obstante as diferenças nas maneiras de proceder de cada um, o resultado, para ambos, parece ser exatamente o mesmo: as manobras empregadas por K. e Block, não obstante os esforços incomensuráveis dedicados à tramitação de suas respectivas defesas, são completamente ineficazes. As demandas jurídicas são indefinidas e infinitas.

Por fim, examinamos um dos episódios mais emblemáticos dessa narrativa: a parábola "Diante da lei", narrada por um sacerdote, no capítulo nove. Nela, um camponês procura a lei, entretanto, ao chegar em frente ao grande portal que provavelmente lhe daria o acesso, uma sentinela barra a sua entrada. O camponês decide aguardar autorização para entrar e passa o resto de sua vida, em vão, nessa espera. Em nossa leitura, discutimos a inacessibilidade da lei, a relação hierárquica entre o guarda e o camponês e a relação que a parábola possui não só com a personagem principal da narrativa, o acusado Josef K., mas também com elementos que remetem à discussão da sociedade panóptica, de Foucault, em *Vigiar e Punir*.

2. FORMAS EMBRIONÁRIAS DA DISCIPLINA

O início marcante de *Vigiar e Punir* descreve minuciosamente a execução pública de Robert-François Damiens, acusado de tentativa de regicídio e condenado à morte por arrebentamento no dia 2 de março de 1757. Casos de execuções públicas empreendidas pela monarquia, como o de Damiens, configuravam-se como práticas ordinárias no sistema penal do Antigo Regime, práticas que tinham por objetivo ostentar o triunfo do soberano sobre os criminosos, expondo os corpos supliciados. Açoites, amputações, enforcamentos, fogueiras: os castigos eram inúmeros e poderiam variar de acordo com a gravidade do crime.

Contudo, a partir da segunda metade do século XVIII, novas relações de poder começam a redefinir a ordenação política do corpo social, o que faz com que, aos poucos, sutilmente, entrem em operação novas tecnologias de controle social, tecnologias extensivas. Trata-se de uma transformação que envolve, segundo Foucault, o aumento das riquezas, maior valorização jurídica e moral das relações de propriedade e o desenvolvimento de técnicas mais rigorosas de vigilância da população, trata-se, nesse sentido, de um "mecanismo complexo" que substitui a "criminalidade de sangue" por uma "criminalidade de fraude":

> Na verdade, a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude faz parte de todo um mecanismo complexo, onde figuram o desenvolvimento da produção, o aumento das riquezas, uma valorização jurídica e moral maior das relações de propriedade, métodos de vigilância mais rigorosos, um policiamento mais estreito da população, técnicas mais bem-ajustadas de descoberta, de captura, de informação: o deslocamento das práticas ilegais é correlato de uma extensão e de um afinamento das práticas punitivas (FOUCAULT, 2014, p. 77-78).

Essa nova economia das penalidades gera uma crise abrupta no sistema penal monárquico, que começa a ser tratado como um modelo excessivo no uso da violência. Assim, a proposição de reformas penais, no século XVIII, produz-se em nome da preservação da dignidade e do respeito à humanidade dos infratores, já que, para os reformadores, os suplícios consistiam em uma prática brutal e desumana. Vale ressaltar, contudo, que essa finalidade – a preservação da integridade humana do condenado – atrelava-se também a um outro objetivo, nem sempre formulado explicitamente: a utilização mais eficaz dos corpos. As sentenças dos infratores deveriam não apenas produzir os efeitos necessários para o controle do corpo social, mas também deveriam

gerar ônus mínimo, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista econômico. Nesse sentido, Foucault (2014, p. 80-81) compreende o projeto da reforma penal da seguinte maneira:

> A reforma do direito criminal deve ser lida como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir, de acordo com modalidades que o tornam mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos; enfim, que aumentem os efeitos diminuindo o custo econômico (ou seja, dissociando-o do sistema da propriedade, das compras e vendas, da venalidade tanto dos ofícios quanto das próprias decisões) e seu custo político (dissociando-o do arbitrário do poder monárquico). A nova teoria jurídica da penalidade engloba na realidade uma nova "economia política" do poder de punir.

Desse ponto de vista, seria necessário, portanto, reconsiderar as posições que colocam em primeiro plano a questão humanitária na análise das reformas penais, uma vez que o seu objetivo implícito seria a implementação de novas técnicas de dominação, técnicas cujos fundamentos envolviam relações de saber que, em última instância, implicavam também relações de poder. Com efeito, ainda que as reformas do direito penal tenham-se apresentado como uma defesa da dignidade humana, não seria esse o seu único propósito: "Em resumo, constituir uma nova economia e uma nova tecnologia do poder de punir: tais são sem dúvida as razões de ser essenciais da reforma penal no século XVIII" (FOUCAULT, 2014, p. 88).

Um fator decisivo para a implementação dessa reforma foi a necessidade de reprimir práticas ilícitas que atingiam vários setores da sociedade como as fraudes no pagamento de impostos, as pilhagens de armazéns ou as retiradas ilegais de lenha. Tais práticas, até então toleradas, ao menos em alguma medida, passaram a constituir entraves para os objetivos produtivos que emergiam com as sociedades industriais, demandando novos dispositivos de proteção da propriedade: "A ilegalidade dos direitos, que muitas vezes assegurava a sobrevivência dos mais despojados, tende, com o novo estatuto da propriedade, a se tornar uma ilegalidade de bens. Será então necessário puni-la" (FOUCAULT, 2014, p. 85).

As novas relações de poder e, consequentemente, as novas tecnologias de controle social dependem, desde então, de dispositivos anônimos que favoreçam a ordenação rigorosa, embora discreta, dos corpos individuais, no tempo e no espaço, propiciando, simultaneamente, a análise massiva dos padrões de comportamento. É por essa razão que, no regime disciplinar, segundo Foucault, ocorre uma espécie de

“inversão do olhar”, uma vez que a ostentação dos atos do poder monárquico é paulatinamente substituída pela vigilância extensiva do sujeito ordinário, fazendo com que o controle dos padrões de comportamento seja, a partir da segunda metade do século XVIII, mais acentuado devido a essa nova tecnologia do poder:

> Na disciplina, são os súditos que têm que ser vistos. Sua iluminação assegura a garra do poder que se exerce sobre eles. É o fato de ser visto sem cessar, de sempre poder ser visto, que mantém sujeito o indivíduo disciplinar (FOUCAULT, 2014, p. 183).

São esses “novos dispositivos”, portanto, que compõem as formas embrionárias da disciplina. Exemplos evidentes do funcionamento desse mecanismo disciplinar estão situados no exército, na escola, no hospital e na fábrica. Traçaremos, em seguida, seguindo a linha de raciocínio forjada em *Vigiar e Punir*, alguns apontamentos, ainda que sumários, sobre cada um deles.

2.1 Os Exércitos

No século XVII, de acordo com as premissas das instituições militares, os melhores indivíduos para compor as tropas seriam aqueles que possuíam uma estrutura corporal naturalmente mais apropriada para o serviço bélico. Por isso, o exército procurava por indivíduos que possuíam atributos corporais específicos. O bom soldado, nesse sentido, seria o indivíduo que tinha o “dom”, isto é, uma aptidão inata para o campo de batalha: “O soldado é, antes de tudo, alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia” (FOUCAULT, 2014, p. 133).

Contudo, após a difusão das técnicas disciplinares, o corpo do soldado passou a ser “fabricado”, ou seja, não era mais necessário que o recruta possuísse características específicas para o ofício, mas apenas que fosse capaz de participar de um programa de treinamento que lhe daria as condições necessárias para ser um bom soldado:

> [...] O soldado se tornou algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiam-se aos poucos as posturas: lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, assenhoreia-se dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia de soldado” (FOUCAULT, 2014, p. 133).

Portanto, já não é mais necessário que o recruta possua, naturalmente, uma estrutura corporal apropriada para o combate. Agora, ele precisa desenvolver as aptidões essenciais para o serviço militar, ou seja, ele deve cumprir um programa de treinamento que se configura em uma ordem de complexidade crescente. Os soldados que apresentam resultados satisfatórios avançam para a próxima etapa e gozam os "privilégios" da categoria superior, porém, aqueles que são classificados como inaptos para iniciar a série subsequente devem ser punidos, sendo submetidos novamente à mesma série de exercícios ou rebaixados para uma categoria inferior.

Esse processo, todavia, não se reduz a um novo sistema de treinamento, ele envolve um amplo conjunto de técnicas de controle social: a vigilância, o exame, a norma etc. De acordo com Foucault (2014, p. 139), a instituição militar passou a atender a alguns critérios: "[...] É preciso fixar o exército, essa massa vagabunda; impedir a pilhagem e as violências; acalmar os habitantes que suportam mal as tropas de passagem; evitar os conflitos com as autoridades civis; fazer cessar as deserções; controlar as despesas". Enfim, a partir de um novo sistema administrativo, paulatinamente refinado pelos dispositivos disciplinares, os exércitos desenvolveram técnicas de treinamento que redefiniram o quadro militar.

2.2 As Escolas

Novas tecnologias sociais manifestam-se, também, no âmbito escolar. Os alunos passam a ser submetidos a métodos de ensino que pretendiam otimizar o uso do tempo em sua formação. Se, antes, tais práticas envolviam, ordinariamente, atendimentos individuais, agora, os novos protocolos exigiam que todos os alunos fossem instruídos simultaneamente, de tal forma que o tempo de instrução, antes dividido entre cada aluno, pudesse ser aplicado integralmente a todos os aprendizes. Uma "economia do tempo", como ressalta Foucault (2014, p. 144):

> A organização de um espaço serial foi uma das grandes modificações técnicas do ensino elementar. Permitiu ultrapassar o sistema tradicional (um aluno que trabalha alguns minutos com o professor, enquanto fica ocioso e sem vigilância o grupo confuso dos que estão esperando). Determinando lugares individuais tornou possível o controle de cada um e o trabalho simultâneo de todos. Organizou uma nova economia do tempo de aprendizagem. Fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar.

A organização em filas aparece, nesse caso, como um fator decisivo na ordenação do espaço escolar. Esse tipo de organização não apenas definiu um espaço a ser ocupado por cada aprendiz, como também estabeleceu uma ordem de classificação dos alunos fixada a partir da idade, do grau de instrução, da aptidão intelectual, da nobreza de suas famílias etc. Trata-se, por um lado, de um cálculo que implica a distribuição dos corpos no espaço e, por outro, de uma definição das séries, das matérias e das atividades a serem assimiladas por cada aprendiz nos diferentes estágios de sua formação. Nesse regime disciplinar, os métodos pedagógicos passaram a ser remanejados constantemente a fim de atingir maior eficácia:

> A ordenação por fileiras, no século XVIII, começa a definir a grande forma de repartição dos indivíduos na ordem escolar: filas de alunos na sala, nos corredores, nos pátios; colocação atribuída a cada um em relação a cada tarefa e cada prova; colocação que ele obtém de semana em semana, de mês em mês, de ano em ano; alinhamento das classes de idade umas depois das outras; sucessão dos assuntos ensinados, das questões tratadas segundo uma ordem de dificuldade crescente (FOUCAULT, 2014, p. 144).

As disciplinas, portanto, colocam em prática uma "arte das distribuições" que, ao mesmo tempo, organiza os indivíduos num espaço físico, estabelece séries de treinamento e calcula minuciosamente o lugar mais adequado para a utilização das aptidões de cada corpo num quadro específico.

2.3 Os Hospitais

Nas clínicas houve, também, mudanças significativas na distribuição do espaço e no controle do tempo, na catalogação das doenças e no tratamento dos enfermos. De acordo com Foucault, antes do século XVIII, o hospital possuía duas funções primordiais: a primeira consistia no isolamento dos enfermos para atenuar os riscos de contágio e, assim, contribuir para a manutenção da sanidade da população; a segunda, na gestão da morbidade, sob um ponto de vista teológico. Sendo assim, as clínicas não eram, necessariamente, o local onde se curava as doenças, mas o espaço de isolamento e purificação espiritual dos doentes:

> Assegurava-se, portanto, a salvação da alma do pobre no momento da morte e a salvação do pessoal do hospital que cuidava dos pobres. Função de transição entre a vida e a morte, de salvação espiritual mais do que material, aliada à função de separação dos indivíduos perigosos para a saúde geral da população (FOUCAULT, 2015, p. 175).

No entanto, com o estabelecimento das sociedades industriais foram construídos novos dispositivos clínicos, levando-se em consideração não apenas aspectos terapêuticos, mas também arquitetônicos, administrativos e políticos. A localização dos quartos e a distribuição dos enfermos, por exemplo, passam a ser projetadas para permitir a observação massiva dos quadros individuais, para distribuir racionalmente os grupos de enfermidades e os equipamentos necessários para o seu tratamento, para triar e encaminhar adequadamente distintos graus de gravidade dos enfermos, para evitar a proliferação de doenças contagiosas, para garantir, enfim, uma vigilância clínica rigorosa. Tais dispositivos passam a configurar-se, simultaneamente, como campos terapêuticos e, também, como campos de investigação:

> Pouco a pouco um espaço administrativo e político se articula em espaço terapêutico; tende a individualizar os corpos, as doenças, os sintomas, as vidas e as mortes; constitui um quadro real de singularidades justapostas e cuidadosamente distintas. Nasce da disciplina um espaço útil do ponto de vista médico (FOUCAULT, 2014, p. 142).

O hospital, antes um espaço onde se prestava assistência médica e espiritual, transformou-se num lugar onde a cura das enfermidades convive com o desenvolvimento da pesquisa no campo da medicina: um campo de saber onde opera um poder clínico. Para que esse mecanismo funcione, torna-se necessária uma observação constante dos pacientes: "A inspeção de antigamente, descontínua e rápida, se transforma em uma observação regular que coloca o doente em situação de exame quase perpétuo" (FOUCAULT, 2014, p. 182)[2].

[2] Como bem reitera Roberto Machado, houve também, segundo Foucault, uma fragmentação dos ramos da medicina, originando novos campos de saber-poder, como foi o caso da psiquiatria. Nesse sentido, o surgimento do hospital como local de tratamento das doenças ocorreu em diferentes áreas da saúde, de maneira que cada instituição tornou-se responsável, grosso modo, por determinadas categorias de enfermidades. Numa palavra, o "morredouro geral" do classicismo deu lugar a uma série de instituições médicas que, com seus ramos específicos, trabalharam minuciosamente o quadro clínico para a extração de saber e, também, para o controle das doenças. Argumenta Machado (2015, p. 23): "Assim, por exemplo, quando a medicina, com o nascimento da psiquiatria, inicia um controle do louco, ela cria o hospício, ou hospital psiquiátrico, como um espaço próprio para dar conta de sua especificidade; institui a utilização ordenada e controlada do tempo, que deve ser empregado sobretudo no trabalho, desde o século XIX considerado o meio terapêutico fundamental; monta um esquema de vigilância total que, se não está inscrito na organização espacial, se baseia na "pirâmide de olhares" formada por médicos, enfermeiros, serventes; extrai da própria prática os ensinamentos capazes de aprimorar seu exercício terapêutico".

2.4 As Fábricas

Nas fábricas, por seu turno, foram elaboradas técnicas de controle do tempo para fazer com que as forças de trabalho atingissem a máxima produtividade. A vigilância, o controle rígido dos horários, a distribuição dos empregados no espaço e a avaliação da qualidade da produção passam a ser critérios analisados constantemente. Além disso, estudam-se as melhores maneiras de fazer com que os empregados se adaptem às condições de trabalho: "Mas ainda no século XIX, quando se quiser utilizar populações rurais na indústria, será necessário apelar a congregações, para acostumá-las ao trabalho em oficinas; os operários são enquadrados em 'fábricas-conventos'" (FOUCAULT, 2014, p. 147). A partir de relações de saber e poder, integradas a uma vigilância permanente do espaço, as novas técnicas que entram em operação nas fábricas são constantemente aprimoradas a fim de que os novos dispositivos de controle, cada vez mais minuciosos, possam extrair do corpo o máximo de suas forças:

> Percorrendo-se o corredor central da oficina, é possível realizar uma vigilância ao mesmo tempo geral e individual; constatar a presença, a aplicação do operário, a qualidade do seu trabalho; comparar os operários entre si, classificá-los segundo sua habilidade e rapidez; acompanhar os sucessivos estágios da fabricação (FOUCAULT, 2014, p. 142).

Como vimos no início deste excerto, com as reformas penais, na segunda metade do século XVIII, novos mecanismos de dominação emergem no campo social, mecanismos que favorecem o exercício de formas mais eficientes de controle, com o menor ônus possível. Contudo, os dispositivos disciplinares, oriundos dessas novas relações de saber e de poder, não se restringiram somente às instituições examinadas por Foucault, pois, se por um lado, tratavam-se de técnicas efetivamente operacionalizadas nesses quadros, por outro, tendiam a desgarrar-se das instituições onde eram trabalhadas e, assim, operar sub-repticiamente, de maneira global, por todo o corpo social:

> A minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito (FOUCAULT, 2014, p. 138).

Para Foucault, o ponto decisivo, nessa apresentação preliminar do problema, é compreender como tais dispositivos articulam-se, por um lado, como mecanismos de

produção de saber e, por outro, como formas de exercícios de poder. Nesse sentido, ao passo que novas relações de saber se estabelecem, novas práticas de poder começam a trabalhar o corpo social e, ao mesmo tempo, as novas práticas de poder geram novas relações de saber, num processo que se renova indefinidamente. Trataremos sobre essa dupla articulação entre saber e poder no tópico seguinte, levando-se em consideração três dispositivos que compõem um mecanismo de poder global denominado, segundo Foucault, “anátomo-política”, como veremos adiante.

3. ANÁTOMO-POLÍTICA

A expressão “anátomo-política”, forjada por Foucault, refere-se ao “diagrama” das relações de força que caracterizam a ordenação “disciplinar” nas sociedades industriais. Trata-se, nesse caso, de uma descrição que, ao recusar, radicalmente, pressupostos totalizantes, desvia-se das formas ordinárias de conceber o poder. Compreendido como uma multiplicidade, ou seja, como uma resultante de forças infinitesimais, o poder, nesse sentido, não poderia ser reduzido a um mecanismo centralizador, como, por exemplo, o Estado. Para Foucault, o poder disciplinar manifesta-se como um fenômeno difuso, sub-reptício, extensivo. Trata-se, portanto, de uma infinidade de processos complexos que se complementam e que operam em distintos âmbitos do corpo social, trata-se de uma “anátomo-política”:

> A “invenção” dessa nova anatomia política não deve ser entendida como uma descoberta súbita. Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apoiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral (FOUCAULT, 2014, p. 136).

Essa multiplicidade de processos não totalizáveis é concebida como um mecanismo político correlativo às formas de dominação que operavam nas instituições examinadas anteriormente: o exército, a escola, o hospital e a fábrica. A utilização de tais análogos arquitetônicos não implicava, nesse sentido, a restrição desse modelo de dominação a instituições específicas, muito pelo contrário: os quadros descritivos aparecem, nesse caso, como procedimentos que permitem a exposição de um fenômeno difuso, um fenômeno que resiste ao gesto totalizante do “relato histórico” ou da “análise sociológica”, fenômeno que é capaz, entretanto, de ordenar multiplicidades: “A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de ‘quadros vivos’ que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas” (FOUCAULT, 2014, p. 145). A ordenação de tais quadros depende de uma *vigilância sem termo*, de *sanções normalizantes*, de *exames contínuos*.

3.1 Acerca da vigilância

A vigilância aparece como um componente decisivo do aparelho disciplinar. Ela coloca os indivíduos em um estado de supervisão constante, garantindo o controle sobre

as atividades e a eficácia dos processos de produção: “A vigilância se torna um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 2014, p. 172). Assim, a vigilância não está atrelada somente a um exercício de poder que possui uma finalidade puramente econômica, mas, antes, faz parte de um conjunto de mecanismos que ordenam as relações de força no campo social e no uso dos saberes. Se os procedimentos de vigilância já existiam em épocas remotas, no século XVIII, eles se tornam radicalmente difusos, provocando uma completa remodelagem nas técnicas de controle social. Para que o aparelho disciplinar produza os efeitos necessários, portanto, é preciso que a vigilância dos espaços seja constante e generalizada:

> A vigilância hierarquizada, contínua e funcional não é, sem dúvida, uma das grandes “invenções” técnicas do século XVIII, mas sua insidiosa extensão deve sua importância às novas mecânicas de poder, que traz consigo. O poder disciplinar, graças a ela, torna-se um sistema “integrado”, ligado do interior à economia e aos fins do dispositivo onde é exercido. Organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo (FOUCAULT, 2014, p. 173).

Essa “inspeção sem termo” não é concebida como um processo unilateral, ou seja, não se limita a um tipo de poder exercido exclusivamente sobre os contingentes humanos observados, ela envolve redes de relações em que todos os indivíduos são, simultaneamente, vigilantes e vigiados. Sob esse ponto de vista, os corpos compõem múltiplos quadros disciplinares ao mesmo tempo, ocupando, neles, diferentes posições: ora exercem as posições de fiscal, ora as posições subservientes. A vigilância hierárquica compõe, nesse sentido, uma rede de relações que se estende indefinidamente seja de forma vertical, seja de forma horizontal:

> Pois, se é verdade que a vigilância repousa sobre os indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apoiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados (FOUCAULT, 2014, p. 173-174).

Difusa e sorrateira, a “vigilância hierárquica” deve ser vista como um mecanismo que opera automaticamente em todos os setores da sociedade. Ela não deve ser confundida com um procedimento corriqueiro de controle que teria como objetivo apenas garantir a quantidade e a qualidade da produção. Trata-se de uma relação de

poder automatizada, “maquínica”, ou seja, de uma inspeção contínua das atividades: “O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina” (FOUCAULT, 2014, p. 174). A vigilância hierarquizada, nesse sentido, funciona como um mecanismo de controle que opera, consequentemente, em todos os âmbitos da esfera social, perpassando por todos os níveis de hierarquia, de modo a fazer com que o olhar de cada indivíduo seja, ainda que de maneira velada, a garantia do cumprimento de todas as normas convencionalmente instituídas.

3.2 Acerca das normas

Em concomitância com a vigilância constante dos corpos, as instituições disciplinares estabelecem normas. Se, por um lado, elas devem garantir o cumprimento das atividades, provocando em cada indivíduo a majoração de suas forças produtivas, por outro, elas devem conter as irregularidades que poderiam comprometer o funcionamento adequado do aparelho. Nesse sentido, os regulamentos disciplinares distribuem recompensas e punições num espaço infrajurídico: aqueles que apresentam bom rendimento, que cumprem metas e que demonstram aptidão para uma série mais complexa são recompensados e passam a ocupar espaços privilegiados; aqueles que se desviam, que apresentam baixo rendimento, são punidos com tarefas adicionais e repetições de séries, passando a ocupar posições desprestigiadas. Os quadros disciplinares, portanto, elaboram uma espécie de “sistema subjudiciário”:

> Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma “infrapenalidade”; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença (FOUCAULT, 2014, p. 175).

Esse “micro sistema penal” elaborado nos quadros disciplinares não se restringe apenas à finalidade de castigar os corpos, ostentando a força de um poder coercitivo, ele deve trabalhá-los a fim de que alcancem um determinado padrão de competência, ou seja, trata-se de um tipo de relação de força que não se limita ao emprego de meios repressivos, mas que utiliza, sobretudo, meios “produtivos”. Assim, esse micro sistema

penal deve ser capaz de fabricar as habilidades necessárias para o perfeito funcionamento do aparelho social. O conjunto de atividades destinadas a cada categoria de indivíduos é definido de acordo com as necessidades de cada quadro. Sendo assim, os indivíduos são agrupados de acordo com atributos específicos: idade, força de trabalho, aptidão física ou intelectual etc. Definidos os grupos, eles são submetidos às séries de atividades que devem ser realizadas de acordo com um padrão de eficiência pré-determinado. Qualquer "falta" cometida, ausência, infração ou insuficiência deve conduzir a um novo programa de exercícios:

> A punição disciplinar é, pelo menos por uma boa parte, isomorfa à própria obrigação; ela é menos a vingança da lei ultrajada que sua repetição, sua insistência redobrada. De modo que o efeito corretivo que dela se espera apenas de uma maneira acessória passa pela expiação e pelo arrependimento; é diretamente obtido pela mecânica de um castigo. Castigar é exercitar (FOUCAULT, 2014, p. 177).

A fixação de normas, portanto, torna-se, assim como a vigilância, um componente essencial nas práticas disciplinares. Isso porque elas são capazes de "normalizar" os corpos, produzindo um quadro vivo homogêneo. Nesse sentido, as normas funcionam, ora, como um dispositivo que padroniza os indivíduos, ora, como um dispositivo que os individualiza, pois produzem um quadro uniforme e, ao mesmo tempo, um mapa das diferenças:

> Compreende-se que o poder da norma funcione facilmente dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade, que é a regra, ele introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais (FOUCAULT, 2014, p. 181).

A partir de um princípio normativo, os aparelhos disciplinares dispõem os indivíduos em séries, separando-os e classificando-os; em cada série, esses indivíduos são vigiados e examinados ininterruptamente. Tais procedimentos possuem um duplo objetivo: por um lado, pretendem elevar ao máximo as capacidades de cada corpo e, por outro, classificar os indivíduos para definir que espaços eles ocuparão no quadro planejado. Além das normas e da vigilância, Foucault examina um terceiro elemento relativo à ordenação dos homens: o exame.

3.3 Acerca do exame

Para que essa classificação dos corpos seja possível, é necessário um dispositivo que analise as aptidões, os progressos e o comportamento de cada um. O procedimento que o "poder disciplinar" emprega para atingir esse triplo objetivo é o "exame". Para Foucault, o exame é um mecanismo que comporta, simultaneamente, procedimentos de vigilância e normalização: examinar é vigiar. Para analisar as capacidades do corpo, é necessário, por um lado, que o indivíduo permaneça submetido a um aparelho de vigilância e, por outro, que ele se submeta a uma série de normas que definem os parâmetros de observação. Os resultados dos exames condicionam a distribuição dos corpos nos espaços seriais. O "banco dos ignorantes", nas escolas do século XVIII, ilustra nitidamente esse processo de análise, de classificação e de punição:

> O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado (FOUCAULT, 2014, p. 181).

A partir da realização corriqueira de exames, os enquadramentos disciplinares se tornam "fábricas" de saber, isso porque, através da análise do desempenho e das aptidões, criam-se normas, estabelecem-se novas metas e novos objetivos. As disciplinas, portanto, implicam um processo contínuo de transformação e adequação dos espaços, das relações de poder e dos saberes. Elas não só organizam as massas em séries, como também modificam os mecanismos de poder, aperfeiçoando-os.

Os exames que analisam o desempenho dos alunos no âmbito escolar, por exemplo, propiciam a coleta de informações que auxiliam o desenvolvimento de novos procedimentos disciplinares: "[...] O exame é na escola uma verdadeira e constante troca de saberes: garante a passagem dos conhecimentos do mestre ao aluno, mas retira do aluno um saber destinado e reservado ao mestre" (FOUCAULT, 2014, p. 183). É por isso que as disciplinas são pensadas como mecanismos que exercem poder e que produzem saber: elas não apenas dominam os corpos, mas também criam novos dispositivos de produção com as informações obtidas a partir da observação massiva desses mesmos corpos. O mecanismo de avaliação, portanto, torna-se um fator decisivo para o funcionamento eficaz da máquina disciplinar: "O exame supõe um mecanismo

que liga um certo tipo de formação de saber a uma certa forma de exercício do poder" (FOUCAULT, 2014, p. 183).

Esse aparelho depende, por sua vez, de um sistema de registros ininterrupto que deve contabilizar as massas, organizá-las e analisá-las, uma vez que a sua eficiência depende da coleta de informações sobre o contingente observado. Nos hospitais, por exemplo, a partir da análise massiva de dados, elabora-se uma organização que distribui os doentes de acordo com suas enfermidades. Nas escolas, os alunos passam por um processo de avaliação que compara as aptidões de cada um e os reparte de acordo com os resultados. Trata-se, portanto, de um método de controle baseado em um registro dos desempenhos individuais para compará-los e reparti-los:

> O exame que coloca os indivíduos num campo de vigilância os situa igualmente numa rede de anotações escritas; compromete-os em toda uma quantidade de documentos que os captam e os fixam. Os procedimentos de exame são acompanhados imediatamente de um sistema de registro intenso e de acumulação documentária (FOUCAULT, 2014, p. 185).

Portanto, a "acumulação documentária" faz de cada indivíduo um caso, pois registra individualmente as particularidades, as características, o comportamento, as aptidões físicas e intelectuais para, em seguida, situá-los em um campo comparativo, para organizar séries, fixar normas, estabelecer médias: "[...] Fazer de maneira que a partir de qualquer registro geral se possa encontrar um indivíduo e que inversamente cada dado do exame individual possa repercutir nos cálculos de conjunto" (FOUCAULT, 2014, p. 186).

Ao contrário dessa nova anatomia política concebida pela tecnologia disciplinar nas sociedades industriais, o poder, no absolutismo, se manifestava por meio de rituais, cerimônias e representações que descreviam os feitos da nobreza. A ostentação das posições de poder, prerrogativa dos estamentos superiores, eram encaradas como condutas modelares que deveriam inspirar o comportamento dos membros que ocupavam posições inferiores no "corpo místico" do Reino, o que se concebia como condição para harmonia do organismo social. Contudo, as vidas dos súditos ordinários não eram, como nas disciplinas, objetos de observação e descrição massivas: a ordenação rigorosa dos modos estava restrita à corte. Com os regimes disciplinares, as figurações sociais do Antigo Regime (ELIAS, 2001) são radicalmente transformadas: o poder perde o seu caráter ostensivo, tornando-se anônimo e sutil. O exercício do poder se converte, dessa forma, em uma prática difusa que captura cada indivíduo,

transformando-o em um objeto manipulável, dócil e descritível. Prática que, por sua vez, é resultante de uma correlação entre poder e saber. Nasce, portanto, uma nova ciência do indivíduo:

> O momento em que passamos de mecanismos histórico-rituais de formação da individualidade a mecanismos científico-disciplinares, em que o normal tomou o lugar do ancestral, e a medida o lugar do *status*, substituindo assim a individualidade do homem memorável pela do homem calculável, esse momento em que as ciências do homem se tornaram possíveis, é aquele em que foram postas em funcionamento uma nova tecnologia do poder e uma outra anatomia política do corpo (FOUCAULT, 2014, p. 188-189, grifo do autor).

Contudo, para que o mecanismo disciplinar tenha se alastrado pelo corpo social de maneira sub-reptícia, a partir de técnicas cada vez mais analíticas e minuciosas, não bastou, somente, que as práticas desses dispositivos de coerção e de produção se tornassem genéricas em quadros disciplinares múltiplos. Retomemos a ideia de que a difusão das disciplinas ocorreu, segundo Foucault, a partir de uma substituição progressiva das práticas ostensivas de injúria e punição por técnicas cada vez mais eficientes de extração das forças dos corpos úteis. Essa nova anatomia política que se tornou, por um lado, um modelo político ideal das "liberdades individuais" e, por outro, um mecanismo velado de coerção e produção inteligente, perpassou, antes, por um longo processo de aperfeiçoamento que remonta, até mesmo, às práticas do Antigo Regime. No próximo tópico, portanto, discorreremos acerca desses processos que, de certa forma, tornaram essas práticas – até então embrionárias no absolutismo – globais, minuciosas e efetivas.

4. MECANISMOS GENÉRICOS DA DISCIPLINA

Como vimos, o funcionamento do poder disciplinar compreende técnicas de dominação empregadas no exército, na escola, no hospital e na fábrica. Técnicas que, por sua vez, implicam práticas de ordenação dos corpos na sociedade moderna, como, por exemplo, a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame. Empenhamo-nos, pois, em esboçar os traços elementares de uma "anátomo-política".

A descrição de tais elementos deriva-se de exemplos práticos, pois, conforme argumenta Foucault, o poder disciplinar não é um regime fundamentado em um campo teórico, filosófico ou jurídico, tampouco uma ferramenta concreta por meio da qual se exerce o controle sobre os indivíduos: o poder disciplinar é, com efeito, uma tecnologia, ou seja, um tipo de poder que se configura no âmbito das práticas.

Para analisar genericamente esse tipo de poder, Foucault emprega uma terminologia específica, referindo-se a *táticas*, *estratégias* e *taxionomias*. Tais termos descrevem a maneira empregada pelo poder disciplinar para organizar as multiplicidades humanas, trabalhando as individualidades a fim de traçar um padrão de normalidade. Essa configuração do poder é descrita como um planejamento, uma organização e uma distribuição dos corpos nos quadros disciplinares a partir de relações com a ciência de um modo geral. Portanto, a descrição de um regime disciplinar não pressupõe exclusivamente a caracterização das formas de exercício do poder: ela envolve, também, produção de saber. Nesse sentido, poder e saber são elementos indissociáveis no mecanismo de controle disciplinar:

> Temos antes que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve ou aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relações de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder (FOUCAULT, 2014, p. 31).

O automatismo do poder disciplinar, infinitesimal e, ao mesmo tempo, extensivo, envolve, portanto, práticas relativas ao saber, processo que Foucault descreve por meio dos três mecanismos que serão abordados a seguir: a *estratégia*, a *taxionomia* e as *táticas*.

4.1 Estratégia

Em *Vigiar e Punir*, a noção de *estratégia* é empregada não apenas como um componente dos sistemas de formação discursiva (concernente às escolhas "temáticas" ou "teóricas"), uso preponderante n'*A Arqueologia do Saber* (FOUCAULT, 2015, p. 76-83), mas como uma "regularidade" que também afeta domínios não discursivos. Ou seja, no estudo das relações moleculares de poder, empreendido em *Vigiar e Punir*, as estratégias penais são concebidas não apenas no plano discursivo do direito penal, mas também como uma tecnologia de "normalização" que incide efetivamente sobre os corpos. Nesse sentido, as estratégias são pensadas, agora, como técnicas otimizadas de normalização.

É nessa chave de leitura que Foucault trata a reforma penal do século XVIII. Identifica-se, por um lado, uma descontinuidade formal que, ao mobilizar novos horizontes teóricos no domínio dos discursos jurídicos, modifica a normativa penal, por outro, uma descontinuidade nas práticas sociais de punição que, diante da caducidade do suplício espetacular, promovia a implantação de um programa de punição tanto mais brando quanto mais eficiente, ou seja, os delinquentes passam a ser tratados como corpos úteis, sob o ponto de vista da produção social. Agora, sua utilidade já não se limita à dilaceração pública exemplar: eles são percebidos como indivíduos potencialmente "normalizáveis". A consequência dessa "estratégia", empregada pelos reformadores do século XVIII, foi a majoração da penalidade em termos de extensão e de utilidade, ainda que de forma, relativamente, mais "suave":

> Durante todo o século XVIII, dentro e fora do sistema judiciário, na prática penal cotidiana como na crítica das instituições, vemos se formar uma nova estratégia para o exercício do poder de castigar. E a "reforma" propriamente dita, tal como ela se formula nas teorias de direito ou que se esquematiza nos projetos, é a retomada política ou filosófica dessa estratégia, com seus objetivos primeiros: fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir (FOUCAULT, 2014, p. 81-82).

Como aponta Deleuze (2013, p. 41) "*Vigiar e Punir* dá um novo passo". O enunciável, domínio de saber, articula-se, agora, com o visível, domínio das relações de força, dos micropoderes. Se a dispersão dos enunciados, seu estatuto de multiplicidade, implicava um deslocamento radical em relação às concepções representativas da

linguagem, concebendo-a como um ato produtivo, como um domínio de emergência de objetos, de conceitos, de modalidades de enunciação e de estratégias, a dispersão dos focos de emanação de poder pode ser concebida como uma operação correlata em um domínio que, até então, havia sido enunciado apenas sob a forma da negatividade: o não discursivo. Nesse sentido, as relações de força, definidas também como multiplicidades, já não podem ser examinadas apenas sob a perspectiva da repressão ou da persuasão, da violência ou da ideologia. Irredutíveis, as singularidades que constituem as relações de poder emanam de todos os lugares, elas são, regularmente, paraestatais, ou seja, elas são produtivas: fabricam indivíduos úteis.

4.2 Taxionomia

Tomando como ponto de partida o problema relativo à constituição de "quadros", durante o século XVIII, em diferentes registros tecnológicos, Foucault correlaciona a emergência de reflexões sobre as "leis" econômicas e as "leis" naturais com as técnicas de dominação que caracterizam as formas disciplinares de exercício de poder. Tendo em vista uma articulação entre os saberes científicos no campo da *taxionomia* e os saberes econômicos do liberalismo, ele procura descrever as técnicas de coerção que subjazem às formalidades filosóficas e jurídicas de matriz iluminista.

Nesse sentido, a *taxionomia* pode ser compreendida como um mecanismo de "classificação" e de "distribuição" dos corpos humanos cuja finalidade está direcionada para a eficácia progressiva dos aparelhos de produção: uma técnica que situa cada indivíduo no tempo e no espaço de maneira calculada, organizando séries que são ocupadas por cada classe de indivíduos e definindo as atividades que devem ser executadas em cada uma delas. A análise da ordenação política dos quadros disciplinares deriva-se, nesse sentido, de duas funções correlatas, uma econômica e outra científica:

> A constituição de "quadros" foi um dos grandes problemas da tecnologia científica, política e econômica do século XVIII; arrumar jardins de plantas e de animais, e construir ao mesmo tempo classificações racionais dos seres vivos; observar, controlar, regularizar a circulação das mercadorias e da moeda e estabelecer assim um quadro econômico que possa valer como princípio de enriquecimento; inspecionar os homens, constatar sua presença e sua ausência, e constituir um registro geral e permanente [...] (FOUCAULT, 2014, p. 145).

Em cada domínio correlato, contudo, Foucault aponta os traços que especificam tais tecnologias. Sob o ponto de vista econômico, observa-se uma premissa quantitativa na análise da circulação das riquezas, enquanto, sob o ponto de vista científico, prevalece uma abordagem qualitativa que tende a aniquilar as "singularidades individuais", agrupando as espécies em gêneros, famílias, ordens etc. Trata-se, portanto, da abordagem de um mesmo problema (um problema de classificação, de análise e de controle) em distintos registros:

> Mas o quadro não tem a mesma função nesses diversos registros. Na ordem da economia, permite a medida das quantidades e a análise dos movimentos. Sob a forma da taxinomia, tem por função caracterizar (e em consequência reduzir as singularidades individuais) e constituir classes (portanto excluir as considerações de número) (FOUCAULT, 2014, p. 146).

Com o objetivo de classificar e distribuir os corpos, de controlar o "fluxo" das multiplicidades humanas, a "taxionomia política" cumpre uma função decisiva no mecanismo disciplinar, pois ela favorece a extração máxima das forças úteis. Nas escolas, os alunos são distribuídos em grupos que distinguem suas capacidades e graus de conhecimento; nas fábricas, cada empregado é designado para uma função compatível com as habilidades adquiridas e examinadas em processos contínuos de treinamento; nos hospitais, cada enfermo é classificado e alocado em função dos saberes clínicos relativos a cada tipo de patologia. Cada um desses processos é resultado de uma classificação, de uma organização e de uma análise minuciosa dos indivíduos, que se apresenta como uma tecnologia de controle dos corpos.

Assim, as disciplinas estipulam um padrão abstrato que deve orientar não apenas a elaboração das normas, mas também a implementação de instrumentos que possam garantir seu efetivo cumprimento. Foucault descreve esse padrão como uma curva "assintótica", ou seja, como um modelo ideal que não corresponde efetivamente a nenhum indivíduo, mas que deve, por um lado, orientar a normalização dos comportamentos individuais e, por outro, permitir uma análise massiva desses mesmos comportamentos, tendo em vista a constante atualização dos padrões político-sociais. Nesse sentido, trata-se de um processo que se renova infinitamente, pois, uma vez que os corpos são trabalhados para alcançar esse padrão, esses mesmos corpos fornecem, simultaneamente, novos dados para a sua contínua atualização. Nesse processo, a taxionomia cumpre uma função decisiva.

4.3 Táticas

Nesse ponto de convergência entre a elaboração de quadros qualitativos e quantitativos, de quadros de classificação dos seres vivos e de quadros de análise dos fluxos de riqueza, Foucault situa a noção de *tática*, concebendo-a como um mecanismo micropolítico. Assim as *táticas* podem ser concebidas como uma "pragmática" que ordena as multiplicidades humanas em função de uma rede de relações de poder e saber, em função de uma tecnologia de classificação, de distribuição e de controle dos corpos individuais, tendo em vista a otimização quantitativa das forças de produção. Trata-se, portanto, de um mecanismo capaz de "fabricar" individualidades e inseri-las em um quadro produtivo rigorosamente organizado:

> Enquanto a taxinomia natural se situa sobre o eixo que vai do caráter à categoria, a tática disciplinar se situa sobre o eixo que liga o singular e o múltiplo. Ela permite ao mesmo tempo a caracterização do indivíduo como indivíduo, e a colocação em ordem de uma multiplicidade dada. Ela é a condição primeira para o controle e o uso de um conjunto de elementos distintos: a base para uma microfísica de um poder que poderíamos chamar "celular" (FOUCAULT, 2014, p. 146).

Identificam-se as aptidões, estudam-se as técnicas adequadas para desenvolvê-las, elaboram-se estratégias de maximização das forças produtivas. As táticas, nesse sentido, organizam uma rede de relações que insere cada indivíduo em um dispositivo de poder, do nascimento até a morte, isso porque, como afirma Foucault (2014, p. 162): "Não há um só momento da vida de que não se possa extrair forças, desde que se saiba diferenciá-lo e combiná-lo com outros". As táticas, portanto, articulando saberes econômicos e científicos, emergem como o elemento preponderante na descrição das tecnologias políticas empregadas pelo poder disciplinar:

> A tática, arte de construir, com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorada por sua combinação calculada, é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar (FOUCAULT, 2014, p. 165).

Atuando em consonância com as estratégias, que projetam mecanismos globais político-econômicos no corpo social, e com a taxionomia, responsável por elaborar um "mapa das diferenças" que, por um lado, individualiza cada corpo e, por outro, homogeneiza-os em uma coletividade pré-determinada, as táticas, enfim, operacionalizam quadros disciplinares para torná-los dispositivos de coerção e produção

cada vez mais efetivos, através de uma atualização constante das práticas que pressupõem exercício de poder e formação de saber. É por essa razão que Foucault a situa como a “forma mais elevada” da prática disciplinar.

Entretanto, a que se deve a efetividade de todos esses processos? Como foi possível que as táticas submetessem os corpos aos sistemas de produção e aos sistemas políticos? De que maneira foi possível, ainda, aprimorar essas técnicas de dominação? O modelo prisional do Panóptico, arquitetado por Jeremy Bentham no século XVIII, ilustra, no argumento de Foucault, o processo de implementação das estratégias extensivas de dominação que caracterizam o poder disciplinar. No tópico seguinte, trataremos, portanto, desse tema: o panóptico e o “panoptismo”, correlatos de um mecanismo permanente de vigilância capaz de arquitetar o automatismo dos padrões de comportamento do corpo social.

5. DO PANÓPTICO AO PANOPTISMO

Se é fato que o mecanismo disciplinar elaborou técnicas de dominação a fim de "fabricar" indivíduos cada vez mais dóceis, não podemos negar que muitas dessas tecnologias já existiam no passado. O novo regime político, contudo, caracterizava-se por aprimorar e ampliar o alcance de tais tecnologias, processo que estava fortemente vinculado à produção do saber. Como exemplo disso, Foucault (2014) refere-se a conhecimentos gerados no bojo das instituições hospitalares: a medicina clínica, a psiquiatria, a psicologia da criança, saberes cuja possibilidade de emergência esteve atrelada às articulações regulares entre as formas de exercício de poder e os protocolos de produção de conhecimento, constituindo, dessa forma, regimes de verdade inauditos: "Duplo processo, portanto: arrancada epistemológica a partir de um afinamento das relações de poder; multiplicação dos efeitos de poder graças à formação e à acumulação de novos conhecimentos" (FOUCAULT, 2014, p. 216). Nesse sentido, o poder disciplinar, fundando-se na indissociabilidade entre regimes epistemológicos e micropolíticos, estabelecia formas específicas de controle social, permanentes e generalizadas.

O Panóptico, modelo arquitetônico de vigilância, projetado por Jeremy Bentham, no século XVIII, é mobilizado por Foucault a fim de colocar em evidência essa dupla articulação entre saber e poder, entre uma "pragmática do enunciado" e uma "anátomo-política". Esse dispositivo é composto, basicamente, por uma torre de onde se pode observar múltiplas celas situadas ao seu redor. Do ponto de vista das celas, o interior da torre de observação permanece oculto num jogo de contra luz, de tal forma que o contingente observado não possa detectar a presença ou a ausência do observador. Essa indeterminação do exercício da vigilância, portanto, produz o efeito mais importante do panóptico: "[...] Induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder" (FOUCAULT, 2014, p. 195).

Partindo desse exemplo, Foucault desenvolve uma analogia entre os dispositivos disciplinares e o Panóptico, mostrando que tais técnicas de dominação, anônimas e difusas, produzem nos corpos um efeito de vigilância permanente: uma autovigilância, visto que o indivíduo presume, sempre, a possibilidade de estar sendo observado. Nessa rede de relações infinitesimais de poder, todo indivíduo exerce simultaneamente os papéis de subserviência e de supervisão, ou seja, a presunção de um conflito binário

entre grupos sociais nitidamente delimitados, opressores e oprimidos, é substituída por uma concepção molecular de poder. Segundo Foucault (2014, p. 196): "Uma sujeição real nasce mecanicamente de uma relação fictícia". Trata-se, nesse sentido, de relações anônimas de força, de um automatismo do poder, de uma "perfeição" que dispensa a atualidade de seu próprio exercício:

> Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce: enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores (FOUCAULT, 2014, p. 195).

Nesse ponto do argumento, dois modelos balizam a descrição dos mecanismos de poder: um modelo de reclusão (a cidade acometida pela peste) e um modelo de vigilância (o Panóptico de Bentham). As técnicas de controle epidêmico, descritas a partir de um regulamento de fins do século XVII, depositado nos *Arquivos Militares de Vincennes*, envolviam as seguintes medidas: primeiramente são fechados todos os locais de entrada e de saída da cidade; em todas as ruas são designados policiais; todos os animais errantes são eliminados; as casas devem permanecer trancadas, os cidadãos só podem sair mediante autorização; qualquer infração a tais regras poderia implicar em pena de morte. Resumidamente, Foucault (2014, p. 190) descreve a situação da seguinte forma: "Espaço recortado, imóvel, fixado. Cada qual se prende a seu lugar, e, caso se mexa, corre perigo de vida, por contágio ou punição".

Nesse espaço, sob regime de exceção, radicaliza-se a vigilância hierarquizada: são designados guardas, sentinelas, inspetores e cidadãos de confiança para denunciar qualquer irregularidade. Contudo, os que vigiam estão igualmente sujeitos à vigilância, pois os habitantes podem relatar qualquer transgressão dos guardas. Forma-se, portanto, uma rede de relações de poder que atravessa todo o corpo social. O registro documental e sua atualização constante constitui-se, também, como um fator crucial para o controle da peste. São elaborados relatórios diários sobre cada cidadão. O sistema disciplinar que opera na "cidade pestilenta" estabelece um limite, uma utopia de pleno controle social:

> A cidade pestilenta, atravessada inteira pela hierarquia, pela vigilância, pelo olhar, pela documentação, a cidade imobilizada no funcionamento de um poder extensivo que age de maneira diversa sobre todos os corpos individuais – é a utopia da cidade perfeitamente governada (FOUCAULT, 2014, p. 193).

O Panóptico, por sua vez, não é examinado na concretude de sua forma arquitetônica: uma edificação institucional de observação tácita, tampouco descrito como um dispositivo utópico de poder, como "um edifício onírico": ele é concebido como um "diagrama de um mecanismo de poder", ou seja, trata-se de um modelo abstrato que, partindo de uma projeção arquitetônica, procura descrever uma "tecnologia política":

> Mas o Panóptico não deve ser compreendido como um edifício onírico: é o diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal: seu funcionamento, abstraindo-se de qualquer obstáculo, resistência ou desgaste, pode ser bem-representado como um puro sistema arquitetural e óptico: é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico (FOUCAULT, 2014, 199).

Se, por um lado, o Panóptico é descrito como um modelo dos dispositivos de poder que entram em vigência nas sociedades industriais do século XVIII, por outro, Foucault ressalta, em seu argumento, que o modelo arquitetural de Bentham opera de forma meramente ilustrativa, como uma estranha utopia que, entretanto, permite descrever a "fórmula abstrata" das técnicas de individuação que especificam as sociedades disciplinares:

> Só se reconhece nele [no Panóptico] uma pequena utopia estranha, o sonho de uma maldade – um pouco como se Bentham tivesse sido o Fourier de uma sociedade policial, cujo Falanstério houvesse tido a forma do Panóptico. E, entretanto, tinha-se aí a fórmula abstrata de uma tecnologia bem real, a dos indivíduos (FOUCAULT, 2014, p. 216).

Essa "utopia", esse "sonho de uma maldade", essa "fórmula abstrata", enfim, evidencia-se como uma articulação complexa entre o controle minucioso das multiplicidades humanas e a análise massiva das condutas individuais. A definição de padrões abstratos de "normalidade", nesse sentido, configura-se como uma forma de conhecimento que depende de uma tecnologia de controle dos corpos, uma tecnologia capaz de criar e de otimizar aptidões individuais em função de finalidades específicas (militares, clínicas, penais, educacionais, econômicas etc.) e de coletar dados massivos sobre tais comportamentos. Essa tecnologia, por sua vez, é concebida como resultado de formas específicas de saber, formas extensivas e intensivas de análise dos comportamentos individuais que geram padrões normativos, ou seja, trata-se de uma

relação indissociável entre os dispositivos de controle social e os mecanismos de produção de saber.

Em uma passagem conclusiva, Foucault (2014, p. 217) afirma: “Outro poder, outro saber”, poderíamos dizer também: “outro saber, outro poder”, uma vez que as informações e os dados obtidos por um dispositivo de poder fornecem as condições necessárias para a produção de um novo saber e, inversamente, a produção de um novo saber fornece as condições necessárias para instaurar novos mecanismos de poder. Por essa razão, o aparelho disciplinar implica não apenas a atualização contínua de seus processos de coerção, mas também um procedimento infinito de extração e processamento de informações, um inquérito sem termo:

> O ponto ideal da penalidade hoje seria a disciplina infinita: um interrogatório sem termo, um inquérito que se prolongasse sem limite numa observação minuciosa e cada vez mais analítica, um julgamento que seja ao mesmo tempo a constituição de um processo nunca encerrado, o amolecimento calculado de uma pena ligada à curiosidade implacável de um exame, um procedimento que seja ao mesmo tempo a medida permanente de um desvio em relação a uma norma inacessível e o movimento assintótico que obriga a encontrá-la no infinito (FOUCAULT, 2014, p. 218-219).

Se, no passado, a exemplaridade da pena configurava-se como um espetáculo extraordinário, regime ostensivo de visibilidade, no período examinado por Foucault, a penalidade manifesta-se como uma prática ordinária, como um regime de visibilidade extensivo. No Antigo Regime, a ostentação do fato excepcional, seja ele relativo à nobreza ou à delinquência, presumia, por um lado, uma prática discursiva heroica, teológico-política, por outro, uma prática social centrada na codificação de hábitos “superiores”, de tal forma que os estamentos “inferiores” permaneciam na penumbra, ao menos sob a perspectiva do olhar monárquico.

O controle extensivo do corpo social, nas sociedades industriais, funda-se, por sua vez, numa prática discursiva disciplinar, científico-tecnológica, e numa prática social centrada na codificação de hábitos “normais”. Nesse momento, os pontos cegos do corpo social passam a ser vislumbrados por um olhar anônimo e minucioso, *panoptismo*, e o cálculo exaustivo dos desvios em relação à norma identifica-se com o movimento coercitivo que ordena os corpos em função de um padrão abstrato de normalidade, padrão efetivamente inatingível, correspondendo, dessa forma, a uma curva que converge apenas no infinito, curva “assintótica”, como afirma Foucault.

Essa investigação sem termo dos padrões de comportamento, seu ajuste à parâmetros abstratos de normalidade, de acordo com a descrição examinada até aqui, baliza, em nosso argumento, a leitura do romance de Kafka. Como veremos adiante, o protagonista d'*O Processo*, Josef K., pertence a essa Era moderna das sociedades industriais. Considera a si mesmo o "procurador de um grande banco" e goza dos "prestígios" que essa posição lhe atribui. Assim, apresenta em suas relações interpessoais uma personalidade intransigente, reflexo da ilusão de pertencimento a uma classe social elevada. Nessa perspectiva, no início da trama, quando os ditos agentes de justiça invadem o seu quarto para informá-lo do processo que fora aberto contra ele, Josef K. os recebe com um comportamento hostil e arrogante, pois acredita nas leis e nos direitos que supostamente possui. Contudo, o desenvolvimento da obra chama a atenção para o fato de que, aos moldes de uma sociedade panóptica, apoiar-se nas leis, no direito e nas "liberdades individuais", elementos inexistentes n'*O Processo*, e confrontar esse aparelho judicial incoerente, constitui-se, no final das contas, como um engano aniquilador.

6. *O PROCESSO*: uma análise preliminar

Na presente seção, apresentamos uma análise preliminar de quatro episódios d'*O Processo*: a detenção do protagonista, na ação preambular; a primeira audiência de instrução, no segundo capítulo, a caracterização de uma personagem coadjuvante, o comerciante Block, contida no oitavo capítulo e a descrição dos aparelhos de justiça na parábola intitulada "Diante da Lei", contida no nono capítulo. Pretendemos, dessa forma, executar uma descrição inicial das relações de poder figuradas na ficção de Kafka. Trata-se, como se sabe, de uma narrativa em que a execução da penalidade precede o procedimento judicial. Nela, as disposições de ânimo do protagonista, diante do aparelho de justiça, são majoradas em detrimento da materialidade documental do processo, do teor e da autoria da acusação, ou seja, nesse caso, a denúncia, as provas documentais e os atos jurídicos são tratados como fatores de menor relevância se confrontados com o valor atribuído à observação da conduta do acusado.

Assim como em outras narrativas de sua autoria, Kafka, nas instâncias proemiais desse romance, narra uma circunstância que subverte a configuração ordinária dos agenciamentos sociais.[3] N'*O Processo*, o ordenamento jurídico, prática discursiva, é absorvido pela pragmática penal que deveria ser o seu efeito, ou seja, por exageração, o romance amplifica a presença da instituição penal e, ao mesmo tempo, situa o aparelho jurídico em um domínio intangível. Nesse "mundo às avessas", em que a punição precede a apuração dos delitos, os dispositivos secretos de ordenação social operam de forma extensiva, investigando delinquências meramente potenciais.

O protagonista da trama, a princípio, manifesta traços de conduta que revelam uma personalidade intransigente. Trata-se, pois, de um homem "normal": adulto, caucasiano, agente financeiro, que crê no estado de direito. Ele, porém, comete um grave erro: resolve afrontar o mecanismo penal que, literalmente, bate em sua porta. Tendo sido detido sem que se cumprissem as formalidades legais que deveriam fundamentar esse tipo de ato penal (como, por exemplo, a apresentação do mandado de prisão, a identificação dos agentes penais ou a identificação do acusado), Josef K. adota uma postura combativa, exigindo, em distintas instâncias, esclarecimentos a propósito de sua acusação. Contudo, as investidas de K. não resultam em qualquer tipo de esclarecimento, uma vez que o "processo" não é conhecido nas instâncias inferiores de justiça que, simplesmente, cumprem as ordens oriundas de escalões inacessíveis.

[3] Colônia penal. Metamorfose. Odradek. Chacais e Árabes. Relatório... etc.

Vale ressaltar, porém, que, de forma igualmente inusitada, a prisão de K. não tem nenhum efeito prático imediato, já que, mesmo "detido", ele continua executando todos os seus afazeres cotidianos. Nesse sentido, a detenção de K. manifesta-se, estritamente, como uma transformação incorpórea, como um ato discursivo que altera o *status* social da personagem. Na ausência dos efeitos práticos, K., empenhado em manter total discrição em relação ao seu processo, se vê, contudo, impotente diante da curiosidade implacável dos coadjuvantes que o observam, personagens situadas regularmente em posições sociais subservientes: os idosos da vizinhança imediata, a dona da pensão habitada por ele e sua serviçal, os contínuos do banco em que ele trabalha, que, aliás, se duplicam na vigilância tácita do protagonista: eles aparecem como testemunhas do ato de detenção e, depois, reaparecem, numa manhã de domingo, como testemunhas casuais da trajetória de K. em direção à primeira audiência de instrução.

O capítulo que descreve essa primeira audiência manifesta-se como um ponto-chave da narrativa, uma vez que, nesse momento, consolida-se o caráter absolutamente indeterminado da acusação e, além disso, nessa mesma ocasião, K. empreende, diante dos membros do tribunal e de uma ampla plateia de agentes judiciais, uma afronta explícita a todas as instâncias da justiça, iniciando, assim, uma bravata contra um sistema penal segmentário e hermético. Vale notar que o episódio que relata a primeira audiência de instrução do protagonista apresenta um indício de equívoco relativo à identidade do acusado, contudo, diante da postura de K., tal indício torna-se irrelevante, ao passo que o seu processo assume o estatuto de uma causa complexa, de uma causa relativa à legitimidade dos dispositivos anônimos de coerção social.

A configuração ética indócil que se manifesta nas ações iniciais de K. aparece de forma muito nítida no confronto com a caracterização do comerciante Block, efetuada no oitavo capítulo. Como já mencionamos, essa personagem apresenta-se sob uma postura radicalmente servil, completamente dominada pelos aparelhos de justiça: suas maneiras de proceder, as manobras que normalmente realiza a fim de atenuar os prejuízos relativos ao andamento de sua causa, sua postura perante o advogado, são ações que, por um lado, o aproximam de uma personagem cômica e que, por outro, constroem uma espécie de "padrão" dos acusados, isto é, traçam o perfil de como, normalmente, os acusados deveriam se comportar em relação aos dispositivos coercitivos que moldam essa sociedade distópica.

Quando Josef K. encontra-se em uma terrível incógnita a respeito da resolução de seu processo, de maneira a não saber mais que ações poderia realizar para tornar a causa a seu favor – ações que, até aqui, constituíram-se como manobras completamente inúteis –, um dos sacerdotes da Catedral que, em certa ocasião, K. visita a trabalho, o reconhece e estabelece, com o protagonista, um diálogo acerca dos assuntos da justiça. Nesse diálogo, o eclesiástico narra uma fábula, à guisa de orientação a K., em que um camponês perece sob o portão da lei aguardando autorização de entrada pela sentinela que vigiava esse portão. Contudo, a atribuição substancial dessa fábula é que, mais do que servir de orientação ao protagonista, ela parece induzir a uma chave de leitura que permite a substituição de suas personagens centrais por figuras diversas: seja pelas próprias personagens da narrativa de Kafka, seja pelos dispositivos de coerção velados em Foucault. Vejamos.

7. A DETENÇÃO

O início d'*O Processo* relata o ato de detenção do protagonista Josef K., ocorrido, curiosamente, na manhã do seu trigésimo aniversário. Antes do início do expediente, perto das oito horas da manhã, dois guardas se apresentam na pensão onde K. reside. Ao despertar, ele estranhou o fato de que seu café matinal não havia sido servido e soou a campainha a fim de receber alguma explicação. No lugar da funcionária responsável por essa tarefa, quem o atende é um guarda que, mesmo sem apresentar seus documentos de identificação, proíbe K. de sair do quarto sob a alegação de que ele estava detido. Confuso, K. exige explicações a respeito do teor e da autoria da acusação, mas não obtém respostas, então ele solicita a documentação dos mesmos a fim de impingir alguma formalidade ao procedimento, entretanto, mais uma vez, tal iniciativa revela-se igualmente inócua, pois os guardas alegam que o exame de qualquer tipo de documentação estava fora de sua alçada e que seu papel seria apenas o de cumprir as ordens oriundas de instâncias superiores.

Depois de considerar algumas conjecturas a propósito da detenção inesperada, chegando a levantar a hipótese de que se trataria de uma brincadeira de seus colegas do banco, em razão de seu aniversário, o protagonista chega à conclusão de que poderia tratar-se de uma atitude oficial, porém, abusiva, demonstrando, frente a essa situação inusitada, sua confiança no estado de direito:

> Que espécie de homens eram estes? De que estavam falando? A que departamento oficial pertenciam? Entretanto, K. vivia em um estado constitucional no qual reinava a paz, no qual as leis estavam em vigor, de modo que quem eram aqueles que se atreviam a invadir a sua casa? (KAFKA, 1979, p. 10).

Ademais, depois de informar ao réu que os seus pertences pessoais seriam confiscados e enviados a um depósito, os agentes sugerem que, nesse caso, a melhor solução seria entregá-los, logo, voluntariamente, na ocasião do ato de detenção. Isso porque, durante a longa tramitação do processo, tais objetos poderiam ser vendidos antes mesmo da conclusão da ação por valores regularmente irrisórios, ao menos do ponto de vista do acusado, uma vez que o valor efetivo seria determinado, majoritariamente, pelo valor da propina que seria paga aos responsáveis pelo armazenamento. Observa-se, portanto, um ato explícito de corrupção dos guardas de justiça logo nessa cena inicial.

Tendo esgotado as possibilidades relativas à tentativa de formalização dessa "execução penal", K. muda de atitude em relação aos guardas, que passam a ser vistos por ele como pessoas que não teriam a mínima capacidade de elucidar as causas de suas próprias ações, limitando-se ao cumprimento cego de ordens a eles transmitidas. Estando, pois, convicto em relação à limitação dos guardas, o protagonista passa a desprezá-los, aguardando a chegada de um agente superior que lhe pudesse prestar os devidos esclarecimentos: o inspetor de justiça. Ele é conduzido, então, a uma sala contígua aos seus aposentos, o quarto de uma jovem inquilina, convertido agora em aparelho penal, onde o aguardava o novo agente:

> A mesinha de noite que costumeiramente estava junto ao leito havia sido mudada para o centro da sala para que servisse como escrivaninha; atrás dela estava sentado o Inspetor. Cruzara as pernas e apoiava um braço sobre o encosto da cadeira (KAFKA, 1979, p. 15 – 16).

Nesse interrogatório preliminar, uma vez mais, nada a respeito do processo poderia ser esclarecido. A primeira pergunta do inspetor referia-se ao quanto K. estava surpreso em relação aos acontecimentos daquela manhã. No desenrolar do inquérito, K. pede, mais uma vez, explicações a respeito da acusação e do autor da denúncia, além disso, questiona o fato de que os dois guardas, assim como o inspetor, não estavam devidamente uniformizados e queixa-se, ademais, da atitude corrupta dos guardas no que concerne a seus pertences pessoais.

Mesmo que Josef K. tenha feito tais objeções de maneira clara e objetiva, o inspetor não responde a nenhuma delas, alegando, assim como os guardas, que o exercício de sua função não envolvia o conhecimento do processo, restrito a instâncias superiores. Cabia-lhe, como evidencia a primeira questão do interrogatório, apenas observar a atitude imediata do acusado diante da instauração do processo e do ato de detenção. Nesse ponto da narração, percebemos os primeiros indícios da preponderância da observação referente à conduta do acusado em relação ao exame das provas materiais que poderiam fundamentar a instauração do procedimento investigativo e a eventual penalidade. Nesse sentido, as exigências do acusado em relação às formalidades elementares do ato de detenção operam como um agravante em seu processo, algo cuja relevância passa a ser mesurada em função da própria informalidade dos agentes:

> Estes senhores que vê aqui, e eu, desempenhamos um papel completamente acessório em seu assunto, do qual, para dizer a verdade, não sabemos quase nada. Se trouxéssemos nossos uniformes do modo mais regulamentar

> possível, nem por isso sua causa estaria melhor do que está. Muito menos lhe posso dizer, a você, de modo algum, que está acusado, ou, dizendo melhor, não sei se o está. O certo é que está detido. Isto é tudo quanto sei. Se os guardas estiveram falando com você e sugeriram outra coisa, não deve encarar isso senão como simples falatórios. Mas se não posso responder às suas perguntas, posso em troca aconselhar-lhe que pense menos em nós e naquilo que lhe aconteceu esta manhã e mais em você mesmo (KAFKA, 1979, p. 17).

Em suma, o senhor K., na manhã do seu trigésimo aniversário, é detido sem que os motivos da acusação e o autor da denúncia fossem apresentados. Os guardas, nesse caso, não comprovam sua autoridade, nem se apresentam devidamente caracterizados, confiscam o café da manhã do acusado e, por fim, manifestam a intenção de se apropriar de seus pertences pessoais. No primeiro interrogatório, realizado no quarto contíguo, que havia sido adaptado pelo inspetor para exercer tal função, as razões do processo permanecem em segredo, enquanto o protagonista empenha-se em denunciar a atitude desviante dos agentes subordinados. A conduta do acusado, nesse momento, passa a ser percebida como objeto prioritário da investigação.

Se, por um lado, as consequências imediatas da execução penal são inusitadamente imperceptíveis, uma vez que o protagonista continua livre para exercer, sem qualquer restrição, suas atividades cotidianas, por outro, esse acontecimento extraordinário afeta decisivamente a reputação de Josef K., uma vez que ele desperta a curiosidade de uma série virtualmente infinita de personagens coadjuvantes que o observam, que têm ciência de seu processo ou que, eventualmente, empenham-se em interceder por meio de ações ou de conselhos na tramitação do caso. O processo, contudo, avulta-se paulatinamente, tanto do ponto de vista do acusado quanto do ponto de vista das instâncias jurídicas, de tal forma que se torna cada vez mais difícil para o protagonista atenuar as consequências negativas do processo no que concerne às possibilidades, por ele perseguidas, de ascensão social.

Abstraída a acusação, qualquer ato pregresso poderia constituir-se como causa da execução penal, de tal forma que a redação da defesa demandaria a descrição de cada fato vivido, a ponderação de seus graus de ajuste ou de desajuste em relação à norma jurídica vigente, o levantamento de circunstâncias atenuantes ou agravantes, a consideração das decisões em jurisprudência, ou seja, a obrigação de redigir esse texto desencadeia um processo radical de autorregulação, um “exame infinito”, para usar uma expressão de Foucault.

O mais curioso, contudo, na narrativa de Kafka, é que o protagonista, na obsessão do texto, não é capaz de ajustar sua conduta efetiva aos procedimentos concretos da máquina coercitiva, máquina que funciona, em última instância, à margem da formalidade do texto, máquina que opera ordinariamente por meio de acordos de bastidores, por meio de relações pessoais mais ou menos secretas, por meio de micro infrações e de peculatos miúdos, configurando uma inércia hermética que captura cada um de seus múltiplos segmentos incomunicáveis. Em cada segmento, o saber, ou mais precisamente, o hábito da *docilidade* é a componente majoritária do decoro, entretanto, Josef K. persiste, cegamente, em sua "intransigência" formalizante.

Outro objeto de análise em potencial neste primeiro capítulo d'*O Processo* diz respeito à vigilância hierarquizada. Como aponta Foucault, a vigilância hierárquica depende da organização de um aparelho de observação que funciona, ora, de maneira explícita – o fiscal que confere o trabalho dos operários ou o professor que avalia o desempenho dos alunos e vice-versa –, ora, de maneira implícita – como no panoptismo. Foucault, portanto, descreve a emergência de um mecanismo complexo de vigilância que é aprimorado paulatinamente nas instituições disciplinares e que atinge a sociedade extensivamente, de tal maneira que nenhum sujeito está livre dos olhos ocultos e persistentes do exame e do julgamento. É nesse sentido que as disciplinas são encaradas como tecnologias que produzem saber e que exercem poder. Um olhar incessante que avalia, repreende, normaliza:

> Pode-se então falar, em suma, da formação de uma sociedade disciplinar nesse movimento que vai das disciplinas fechadas, espécie de "quarentena" social, até o mecanismo indefinidamente generalizável do "panoptismo". Não que a modalidade disciplinar do poder tenha substituído todas as outras; mas porque ela se infiltrou no meio das outras, desqualificando-as às vezes, mas servindo-lhes de intermediária, ligando-as entre si, prolongando-as, e principalmente permitindo conduzir os efeitos de poder até os elementos mais tênues e mais longínquos. Ela assegura uma distribuição infinitesimal das relações de poder (FOUCAULT, 2014, p. 209).

Assim, nessa parte inicial da ficção de Kafka, é possível elencar uma série de eventos e de personagens que, de certa forma, compõem um aparelho de vigilância que, pelo menos em alguma medida, submete Josef K. a um regime de avaliação constante, sobretudo no que concerne às condutas relativas ao processo e aos funcionários da justiça. Nesse sentido, podemos identificar alguns elementos explícitos de observação, como, por exemplo, os agentes que efetuam a prisão de K. e a execução do primeiro

interrogatório do acusado. Podemos identificar, também, uma outra série, bem mais extensa, de elementos de vigilância tácita, como, por exemplo, a vizinha anciã de K. que, logo no primeiro parágrafo da narrativa, já o observava de longe enquanto este despertava: "[...] Olhou, recostado em seu travesseiro, a anciã que morava em frente de sua casa e que o observava com uma curiosidade inteiramente fora do comum" (KAFKA, 1979, p. 7). Posteriormente, depois de tomar conhecimento de sua detenção, K. se apercebe de que outros curiosos se juntam à anciã e passam a observá-lo. Mediante tal situação, o protagonista, durante o interrogatório preliminar, manifesta seu incômodo com a atitude bisbilhoteira de seus vizinhos:

> — Vejam só, temos espectadores! – gritou K., com voz muito alta, dirigindo-se ao Inspetor e apontando com o indicador para a janela da frente. — Afastem-se daí! – gritou. Os três deram logo dois passos para trás. Ambos os velhos até se esconderam por trás do homem, que os cobriu com seu largo corpo e, a julgar pelos movimentos de seus lábios, este disse qualquer coisa que não se pôde perceber devido à distância. Mas nem por isso os três espectadores desapareceram inteiramente, senão que pareciam estar esperando o momento em que, sem que K. o percebesse, pudessem voltar a aproximar-se da janela (KAFKA, 1979, p. 19).

Além dos anciãos curiosos que importunavam o protagonista, a senhora Grubach, dona da pensão, apresenta-se como outra personagem que compõe esse aparelho de vigilância. No caso, ela admite, em primeira instância, ter conversado com os agentes sobre o processo de K.; em segunda instância, assume que estava atenta aos acontecimentos ocorridos no dormitório do réu, ouvindo por trás das portas. Este fato chega ao conhecimento de K. durante uma conversa em que ela se arrisca a opinar a respeito da ação movida contra o acusado:

> — [...] Visto que o senhor me fala tão confiadamente, senhor K., tenho que lhe confessar que estive escutando um pouco por trás da porta, e que alguma coisa também os guardas me contaram. Trata-se de sua felicidade, e isso é algo que me chega realmente ao coração, talvez mais do que devia, porque, a dizer a verdade, não sou senão a sua patroa (KAFKA, 1979, p. 25).

Pode-se perceber, portanto, que personagens comuns, ordinárias, como os anciãos, os funcionários e a dona da pensão, exercem, na narrativa de Kafka, um papel de observação contínua e tácita. Não existe, nesse sentido, uma vigilância de superiores sobre inferiores, de alto a baixo, mas, sim, uma vigilância generalizada, que parte de

todas as esferas do corpo social e modela os padrões de comportamento dos indivíduos através de um olhar incessante que avalia, julga, controla e, paulatinamente, domina.

No início do primeiro capítulo, por exemplo, o narrador afirma que "[...] K. vivia em um estado constitucional no qual reinava a paz, no qual as leis estavam em vigor [...]" (KAFKA, 1979, p. 10), o que, de certa forma, sugere um cenário de harmonia e normalidade. Contudo, se um processo criminal fora aberto contra K. sem que este, por sua vez, não suspeitasse sequer do teor da acusação ou do autor da denúncia é porque, de antemão, já existia, de maneira sub-reptícia, um aparelho de vigilância que o examinava incessantemente, mesmo em "tempos de paz". Nesse sentido, portanto, pode-se considerar não ser mera casualidade o fato de que o processo de K. tenha-lhe sido apresentado exatamente na manhã em que completava trinta anos de idade.

Ademais, vale a pena ressaltar que, se, por um lado, Josef K. torna-se alvo de observação do aparelho de justiça e de figuras múltiplas, por outro, ele também se configura como agente que exerce esse mesmo tipo de vigilância sobre outras personagens. Temos, como exemplo disso, a cena da conversa entre o acusado K. e a senhorita Bürstner, inquilina do quarto contíguo transformado provisoriamente em aparelho judicial. Nesse caso, o protagonista sente-se no dever de explicar o que ocorrera mais cedo no quarto da jovem e, por isso, decide esperá-la para se explicar e desculpar-se pelos transtornos causados. Entretanto, a jovem retorna à pensão demasiado tarde, fazendo com que K. se aborrecesse enquanto aguardava. Assim, quando ambos se puseram a conversar, ele não deixou de censurá-la:

> K. sentia a necessidade de movimentar-se um pouco, mas não queria partir. — Estou muito cansada. – declarou a senhorita Bürstner. — É porque você voltou muito tarde – disse K. — E agora me faz censuras. Mas eu o mereço porque não deveria tê-lo deixado entrar em meu quarto. Nem mesmo era necessário, como fica demonstrado (KAFKA, 1979, p. 33).

Além dos supracitados, são inúmeros os casos de como a observação e intervenção das personagens influenciam o comportamento de K. O seu tio Karl, por exemplo, depois de tomar ciência da causa judicial, resolve ajudá-lo contratando um advogado para representá-lo. Esse fato acaba catalisando a dimensão do processo na percepção do protagonista. Contudo, como vimos, Josef K. também se configura como agente balizador das ações e comportamento de outras personagens, fazendo dessa "vigilância hierarquizada", nos termos de Foucault, uma "via de mão dupla". É nesse sentido que Foucault retrata a sociedade panóptica como uma tendência difusa no corpo

social, tendência que, como figurada na obra de Kafka, tem como fator decisivo o controle do comportamento constituído por cada uma das personagens da narrativa.

No tópico seguinte, discorreremos justamente sobre esse *modus operandi* de Josef K. perante a justiça, de que maneira isso pode interferir no andamento do seu processo e sobre como a condução de sua causa, dessa vez nas mãos do juiz de instrução, no dia do primeiro interrogatório, mais uma vez, coloca o processo do acusado em um plano de indeterminação absoluta. Observaremos, mais uma vez, que elementos como o "hibridismo judicial" entre espaços públicos e privados – como foi o caso do quarto contíguo ao de K. ocupado pelos guardas de justiça –, a inacessibilidade da lei e a observação incessante dos padrões de comportamento estão amplamente difusos no desenvolvimento da narrativa.

8. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Como tolerar a justiça? O próximo episódio selecionado em nossa apreciação do romance de Kafka inicia-se com a intimação de K. para a sua primeira audiência de instrução. A intimação chega por telefone. O narrador descreve em pormenores as circunstâncias acertadas entre o agente de justiça e o acusado: os interrogatórios deveriam ser frequentes, minuciosos, porém rápidos, a fim de não fatigar o réu, nem os agentes, além disso, deveriam acontecer sempre aos domingos pela manhã, a fim de não prejudicar as atividades laborais do réu:

> Por telefone se fizera saber a K. que no domingo seguinte verificar-se-ia um pequeno inquérito com relação ao seu assunto. Do mesmo modo se lhe prevenira que tais indagações se verificariam com regularidade, se não porventura todas as semanas, sim com alguma frequência. Tinham-lhe feito saber que no interesse de todos tinha-se o propósito de pôr rápido fim ao processo e que, por outro lado, os interrogatórios que se levariam a efeito seriam entretanto extremamente minuciosos, embora não muito longos, para não cansar com sua duração o interessado. Por isso fora escolhida essa forma de vários interrogatórios breves que se seguiriam sem grandes intervalos. Também se escolhera o domingo para a vista da causa a fim de não impedir K. de cumprir as suas obrigações profissionais (KAFKA, 1979, p. 39).

Josef K., sem ter sido informado sobre o horário exato do início da audiência, julgou que seria adequado comparecer às nove horas da manhã. No domingo, dirigiu-se para o endereço informado, imaginando que o local poderia ser facilmente encontrado, uma vez que se tratava de um tribunal de justiça. Contudo, ao chegar no local indicado, o protagonista depara-se com um subúrbio no qual se viam por toda parte armazéns comerciais e pequenas habitações de aluguel, ocupadas por pessoas extremamente pobres: um cortiço, propriamente falando:

> Nessa manhã de domingo quase todas as janelas estavam ocupadas por homens em mangas de camisa, que apoiados no peitoril fumavam ou seguravam crianças de pouca idade, com cuidado e carinhosamente junto aos batentes das janelas. Em outras pendiam para fora roupas de cama por cima das quais aparecia fugazmente de quando em quando a cabeça desgrenhada de alguma mulher. De uma janela à outra faziam-se comentários aos gritos por cima da rua; uma de tais exclamações, que se referia precisamente a K., suscitou grande riso geral (KAFKA, 1979, p. 42).

O tribunal de justiça estava instalado entre os casebres daquela periferia. Josef K. gastou um tempo considerável na busca pelo prédio indicado e o que encontrou não

foi uma edificação suntuosa como imaginara, mas um depósito de mercadorias onde pessoas ordinárias executavam afazeres diversos. O endereço que K. recebeu por telefone apontava precisamente para o edifício em questão: a primeira audiência de instrução do protagonista ocorreria, portanto, naquele depósito, cujo interior comportava inúmeros quartos habitados por famílias pobres do bairro. Verifica-se, mais uma vez, uma espécie de "hibridismo" entre as instalações de justiça e os espaços privados que, no caso, ocupam o mesmo lugar. Do lado de fora, dois homens movimentavam um carrinho de mão, outro lia um jornal, sentado sobre algumas caixas e uma mulher enchia um cântaro com água. K., perplexo, examina o edifício:

> A casa em questão estava bastante longe; tinha um portal extraordinariamente amplo e alto e toda ela era de grandes dimensões. Evidentemente tratava-se de um grande depósito de mercadorias de lojas, que enchiam o grande pátio e que traziam rótulos com o nome de firmas, algumas das quais K. conhecia pelo seu trabalho no banco. Contrariando o seu costume, K. prestou grande atenção a todas estas coisas e até ficou um bom tempo de pé à entrada do pátio (KAFKA, 1979, p. 42).

Ao entrar no prédio, K. pôde constatar que o mesmo contava com três escadas na parte interna, escadas que, possivelmente, "o levariam à sala do interrogatório". Enquanto subia, apercebeu-se que os andares superiores do depósito abrigavam pequenos quartos que serviam de residência a várias famílias, de modo que sua presença, ali, pôde atrapalhar as atividades recreativas de algumas crianças que circulavam pela parte externa dos quartos: "Ao subir incomodou muitos meninos que estavam jogando na escada e que, quando ele prosseguiu seu caminho, o fitaram com má fisionomia" (KAFKA, 1979, p. 43).

Não obstante aquela situação inusitada, o acusado persiste na busca pela sala de audiências. Para encontrá-la, decide perguntar de porta em porta se alguém conhecia um sujeito denominado Lanz, personagem inventado pelo próprio K. a fim de dissimular a razão que o levava a transitar por ali. A ideia era que, quando algum morador abrisse a porta para atendê-lo, ele olhasse para dentro do cômodo a fim de saber se havia alguma movimentação que poderia se assemelhar a de um tribunal. Depois de percorrer as instalações do primeiro até o quarto andar, K. já aventava a possibilidade de renunciar às suas buscas, quando, relutante, decidiu tentar mais uma porta:

> Ao chegar ao quinto andar resolveu renunciar à sua busca, despediu-se de um operário jovem e cordial que tinha querido acompanhá-lo e desceu pela escada. Mas irritado depois pela esterilidade de todas as suas pesquisas

> tornou a subir e chamou na primeira porta do quinto andar que se apresentou diante dele. O que viu imediatamente na pequena sala foi um grande relógio de parede que marcava dez horas (KAFKA, 1979, p. 44).

Nesse momento, ao perguntar pelo carpinteiro, K. foi recebido por uma jovem que o conduziu a uma sala contígua, convertida provisoriamente em aparelho judicial para que se realizasse a presente sessão. Ele não compreendeu exatamente a razão pela qual estava sendo conduzido, uma vez que apenas havia perguntado pela personagem fictícia que criara. No entanto, a moça que atendeu ao acusado – que se tratava da própria inquilina do quarto –, aparentemente, já sabia que o aguardavam.

Abarrotado de gente, o espaço era bastante exíguo para aquela finalidade: uma galeria, instalada a meia altura, deixava o teto excessivamente baixo em ambos os ambientes, além disso, a escassez de janelas, a poeira e a fumaça tornavam o ar quase irrespirável. O narrador descreve a cena da entrada do acusado da seguinte maneira:

> K. teve a impressão de entrar em uma assembleia. Multidão de gente apertada – ninguém pareceu advertir, além do mais, a chegada de K. – e dos mais diferentes tipos enchia uma sala de proporções médias com duas janelas, rodeada, muito perto do teto, por uma galeria do mesmo modo completamente lotada, onde a gente somente encurvando-se podia ficar ali com a cabeça e as espáduas coladas ao teto (KAFKA, 1979, p. 45).

Enquanto contemplava a galeria e toda aquela gente, Josef K. foi tomado pelo braço por um jovem que emergiu do meio da multidão e, logo em seguida, conduzido até um senhor gordo, de baixa estatura, que estava sentado em uma mesa situada sobre um estrado improvisado. Nesse exíguo patamar, muitas pessoas se comprimiam, de modo que seria necessário que alguém descesse para que K. pudesse subir.

Depois de repreender K. pelo atraso, o homem baixo e gordo, que, agora, é reconhecido como o juiz de instrução, folheando um velho caderno, pergunta se ele seria o senhor Josef. K. pintor de paredes. O acusado, por sua vez, contradisse o juiz, afirmando que era o primeiro procurador de um grande banco. A resposta de K. provocou muitos risos na plateia e, também, fúria no juiz de instrução:

> A esta resposta seguiu-se uma grande risada por parte da metade direita da sala, tão cordial, que K. também se pôs a rir. A gente roçava com força os joelhos e agitava-se como assaltada por um insuportável ataque de tosse. Também alguns dos espectadores da galeria riam. O juiz de instrução ardeu em cólera e, como pelo que se via não podia fazer nada contra a gente de baixo, procurou desforrar-se ameaçando aos da galeria; pôs-se de pé de um salto e arqueou as sobrancelhas, que habitualmente não despertavam a

> atenção, mas que nesse momento se manifestaram negras, hirsutas, gigantescas, sobre os olhos (KAFKA, 1979, p. 48).

A sucessão dos acontecimentos, nessa ocasião, toma um rumo insólito, uma vez que o equívoco a propósito da identidade do acusado desencadeia uma intervenção de K. que muda definitivamente o curso do interrogatório e, consequentemente, de todo o processo. Nenhuma outra questão sobre a investigação inicial será levantada. O discurso de K. descreve, com indignação e de forma pormenorizada, o que ocorreu no dia de sua detenção. Ele denuncia a postura corrupta dos guardas, a atitude insolente do inspetor, a ausência das formalidades elementares que deveriam legitimar um ato dessa natureza, sobretudo, no que concerne ao teor e a autoria da acusação, generalizando, ademais, a aplicação de seu diagnóstico a toda a máquina de justiça, inclusive aos mais altos escalões.[4] Sob esse ponto de vista, tratar-se-ia de uma instituição que move processos inconsistentes contra pessoas inocentes. Estas são suas palavras: "E qual é a finalidade desta grande organização, meus senhores? Consiste em deter inocentes e em mover-lhes um processo insensato e, na maioria das vezes, como é o meu caso, carente completamente de resultados" (KAFKA, 1979, p. 53).

Enquanto K. se pronunciava, houve uma agitação estranha no recinto de audiências: a mesma moça que, momentos antes, o havia ajudado a encontrar a sala onde deveria se apresentar, estava sendo abusada, no fundo da sala, por um estagiário da justiça. Esse acontecimento interrompe bruscamente o argumento de K. que, a essa altura, já importunava a plateia: "Além do mais, os espectadores da galeria, que se encontravam próximo do grupo, pareciam satisfeitos de que assim se pusesse fim à seriedade que K. introduzira na assembleia" (KAFKA, 1979, p. 54). Saber-se-á, no próximo capítulo, que a jovem vítima de abuso nesse momento, era, na verdade, esposa do porteiro do edifício onde ocorria o presente interrogatório. Os relatos dessa jovem e também do porteiro, em cenas distintas do capítulo três, apontam para o fato de que

[4] O quinto capítulo d'*O Processo*, intitulado "O Açoitador", narra uma cena de suplício dos dois guardas que efetuaram a detenção do protagonista K. no primeiro episódio da trama. No caso, o relato do mau comportamento dos guardas, na ocasião desse primeiro interrogatório, foi convertido em denúncia – sem que K. o soubesse – e punição por suplício a ser executada em uma sala de despejos do banco onde K. trabalhava como procurador. Durante a execução da pena, um dos guardas diz a Josef K.: "[...] Sua fina roupa branca me seduzira; naturalmente que aos guardas nos está proibido agir como fizemos; reconheço que nosso procedimento não foi correto, mas a tradição é que a roupa branca dos detidos fique para os guardas. Sempre foi assim, acredite-me. Porque certamente se há de compreender, que importância podem ter tais coisas para aqueles que têm a desgraça de ser detidos? Mas desde que a coisa venha a público é preciso que seja castigado o crime" (KAFKA, 1979, p. 94). A conduta corrupta dos guardas no primeiro capítulo, portanto, uma vez evidenciada pelo acusado K. neste episódio do primeiro interrogatório, converteu-se em denúncia e originou a punição dos mesmos.

tornou-se um hábito que ela servisse não só ao esposo, mas também aos funcionários de justiça, como, por exemplo, o juiz de instrução e seu estagiário – autor do alvoroço em questão. Ademais, revelou-se posteriormente que, mesmo às altas horas da noite, quando o casal se punha a dormir, o juiz de instrução permanecia no mesmo quarto sob luz de velas escrevendo em seu caderno. É nesse sentido que a justiça d'*O Processo* pode ser concebida como um mecanismo híbrido: ao mesmo tempo em que ela não está em lugar nenhum, pois não existe um local específico referente à justiça, ela está em todo lugar, pois se apropria não só dos espaços privados, dos bens materiais dos indivíduos e de seus respectivos aposentos, mas também da mulher alheia.

Durante a confusão, quando K. desceu do estrado e ficou em meio à multidão, na intenção de inibir o tumulto que ocorria no fundo da sala de audiências, apercebeu-se de que todos os senhores presentes carregavam insígnias em suas roupas, inferindo, por conseguinte, que todos ali pertenciam ao aparelho judiciário que ele havia acabado de injuriar e difamar. Diante dessa situação, K. resolve abandonar a audiência, mesmo sob as advertências do juiz, que fez o seguinte pronunciamento:

> — Apenas queria chamar-lhe a atenção para o fato – continuou o juiz de instrução – de que hoje (é evidente que ainda você não tomou consciência disso) você mesmo frustrou a vantagem que um interrogatório sempre representa para o detido (KAFKA, 1979, p. 55).

Se, na conversa com o inspetor, no primeiro episódio, a investigação da conduta do acusado já se insinuava como objeto prioritário da ação processual, agora, o que poderia ter sido apenas um equívoco de identidade passa a configurar-se, diante das acusações de K. ao aparelho de justiça em sua totalidade, como um caso limite, como um caso de suma gravidade sob a perspectiva de um dispositivo de justiça que se mostra implacável em relação a qualquer possibilidade de retificação de seus procedimentos. Enquanto isso, o processo instaurado contra o protagonista, bem como o autor da denúncia, os motivos da acusação e demais detalhes sobre o trâmite de sua causa permanecem num dédalo sem escapatória; e a lei, por sua vez, em um estado de inacessibilidade absoluta.

Todavia, como sugeriu a declaração do juiz de instrução, se o comportamento dos acusados frente ao aparelho de justiça configura-se como fator primordial para o "bom andamento" de suas respectivas causas, que discrepâncias poderia haver no

andamento dos processos cujos acusados apresentam “boa” ou “má” conduta? Será esse nosso objeto de discussão seguinte.

9. O CÃO DO ADVOGADO

Neste tópico, analisaremos a composição de uma personagem coadjuvante: o comerciante Block. Trata-se da construção de um *ethos* antitético em relação a Josef K., pois enquanto o protagonista adota uma postura "intransigente", no que diz respeito ao mecanismo judicial, Block comporta-se de forma radicalmente submissa. Ambos, contudo, acabam neutralizados pelo aparelho coercitivo, não obstante a postura que adotam e as manobras que empregam frente ao mecanismo judicial.

No início da narrativa, ao manifestar uma atitude desdenhosa em relação à instauração de seu processo, K. afirmava que pretendia conduzir sua defesa por conta própria, entretanto, depois de uma intervenção familiar, ele muda de ideia e acaba nomeando um velho amigo de seu tio para desempenhar o papel de defensor. Com o passar do tempo, K. começa a sentir-se cada vez mais incomodado com a inoperância do advogado e, consequentemente, com a estagnação do seu processo. O oitavo capítulo é dedicado à narração do episódio em que o protagonista resolve destituir esse advogado, algo inaudito nos meandros do aparelho de justiça figurado por Kafka.

Ao chegar à casa de Huld para efetuar a demissão, o defensor, K. encontra Block aguardando uma audiência. A figura em questão é um réu que atribuía suma importância aos procedimentos jurídicos e que, portanto, empregava praticamente todo o seu tempo e recursos financeiros em sua defesa. Contudo, a subserviência manifesta do comerciante revela-se como uma atitude, ao menos em alguma medida, hipócrita, uma vez que ele mantinha, à revelia de seu defensor proeminente, laços com outros cinco advogados. Com efeito, a ciência dessa relação dúbia de submissão motiva uma postura agressiva do advogado contra o seu antigo cliente (o processo de Block já se arrastava na justiça a mais de cinco anos). A respeito dessa postura, em um diálogo ulterior entre ambos, por exemplo, ainda no presente capítulo, Huld o interpela da seguinte maneira: "— Quem é, pois, teu advogado? — O senhor – replicou Block. — E além de mim? – tornou a perguntar o advogado. — Nenhum outro além do senhor – disse Block" (KAFKA, 1979, p. 206).

Enquanto Leni, assistente de Huld, ausentava-se para prestar auxílio ao seu senhor, os dois acusados ficaram a sós e puseram-se a conversar sobre o aparelho de justiça e os processos criminais. Inicialmente, Block relata a Josef K. que também pretendia empreender ele mesmo sua própria defesa, porém, sua experiência havia

demonstrado que essa tarefa seria humanamente impossível, o que explica sua decisão de contratar outros cinco advogados:

> Ao princípio também eu pretendi fazer algo pessoalmente em favor de meu processo, mas logo tive de abandonar meus propósitos. É muito cansativo e não se alcança nisso muito êxito. Além disso, ao menos no meu caso, revelou-se como impossível trabalhar alguém nos tribunais e negociar tudo pessoalmente. Já o ficar ali simplesmente sentado, esperando, representa um grande esforço; mas você mesmo conhece quão pesado é o ar nessas secretarias (KAFKA, 1979, p. 187).

No ato da entrevista em particular com seu advogado, momento posterior ao diálogo com Block, Josef K. permanece irredutível em sua intenção de revogar a representação jurídica, apesar dos conselhos de seu colega, que recomendava o contrário. O defensor, por sua vez, depois de tomar ciência dessa atitude "insolente", expõe, indignado, seu diagnóstico para tal atitude, admitindo certa "negligência" de sua parte na condução da relação com K. Contudo, a "negligência" admitida não se refere aos atos processuais empreendidos pela defesa, mas à forma como ele havia conduzido, até então, o trato com seu cliente: demasiadamente amistoso e suscetível a liberdades que não se adequavam à condição de um acusado.

Com efeito, de acordo com as palavras do advogado, a excessiva "liberdade" concedida a K. manifesta-se, pois, como causa de sua atitude "insolente" e, consequentemente, como causa dos riscos jurídicos que estariam atrelados à manutenção de uma postura desse tipo. Huld resolve, então, atender Block na presença de K. a fim de ilustrar o tratamento "adequado" que se deve dispensar a um réu:

> Tenho a impressão de que não somente você julga falsamente minha ajuda jurídica, mas que também a conduta que você se permitiu até agora deve-se a que foi tratado, embora seja um acusado, demasiado bem, ou para expressá-lo com maior precisão, foi tratado com negligência, com aparente negligência. Está claro que isto também tem seus motivos, porque com frequência é melhor achar-se carregado de cadeias que estar em liberdade. Contudo, quisera mostrar-lhe como são tratados outros acusados; talvez saiba tirar disso uma lição. Vou chamar em seguida a Block (KAFKA, 1979, p. 204).

K. fica perplexo com o comportamento do comerciante diante do advogado. Huld deita-se na cama, cobre-se, vira o rosto para a parede, furtando-se da presença incômoda de Block. Sem olhar para o recinto, o advogado pergunta para sua assistente, Leni, se o acusado já se encontrava na sala. O temor de Block, assim, evidencia-se:

> Block acudira imediatamente ao chamado, apenas que permanecia diante da porta com jeito de quem se perguntava se efetivamente devia entrar. Ergueu as sobrancelhas e adiantou um pouco a cabeça como esperado que se repetisse a ordem de apresentar-se diante do advogado. [...] — Block está aqui? – perguntou. Esta pergunta foi para Block, que já se tinha aproximado bastante da cama, literalmente como um golpe dado no peito e depois outro nas costas, de modo que depois de vacilar um instante ficou completamente encurvado e disse: — Para servir-lhe (KAFKA, 1979, p. 205).

Não bastasse a fala submissa de Block, suas atitudes mostram-se ainda mais drásticas, colocando-se de joelhos aos pés da cama de seu defensor: "— Já estou ajoelhado, meu advogado – disse" (KAFKA, 1979, p. 208). O advogado, contudo, ignorando Block, questiona a assistente sobre o comportamento do comerciante ao longo do dia. [5] Apesar do relatório relativamente favorável, que descrevia o empenho de Block no estudo de um código penal que ele, em vão, havia passado o dia tentando decifrar, Huld continuava ignorando a sua presença. Então, seguindo as instruções de Leni, Block executa o ato preponderante de sua humilhação:

> Evidentemente Leni sabia muito bem como tinha que se comportar para abrandar o advogado porque, assinalando a mão deste, alongou os lábios como para dar um beijo. Imediatamente Block beijou a mão do advogado, beijo que repetiu ainda obedecendo a uma indicação de Leni (KAFKA, 1979, p. 208).

Se, inicialmente, K. desprezava o ato penal impetrado contra ele, progressivamente, o processo passa a interferir, de maneira cada vez mais incisiva, em todas as dimensões de suas formas de convívio. As demandas judiciais e, em particular, a obsessão pela escrita de uma peça defensória sobre uma acusação secreta, obra impossível, começa a prejudicar significativamente o desempenho de suas atividades laborais. Block, por sua vez, empregava praticamente todo o seu tempo livre e todas as suas economias nas manobras defensivas. Sua empresa comercial, que em tempos remotos havia atingido um porte razoável, estava reduzida à mínima dimensão, a fim de que ele pudesse empenhar todos os seus esforços na tentativa de reverter os danos causados pelo processo.

---

[5] Block passava boa parte do seu tempo hospedado na casa do advogado, que fazia-o esperar por dias para ser atendido, conforme revela Leni a K. em uma passagem anterior, no mesmo capítulo: "Em todo o caso, [o advogado] apenas o recebe quando está com vontade de o fazer. [...] Pois acredite que muitas vezes anuncio a Block, ao qual recebe, mas apenas três dias depois. Pois bem, se Block não está aqui no momento em que o doutor Huld consente em vê-lo perde a oportunidade e tem que tornar a ser anunciado. Por isso lhe permiti que dormisse aqui, porque precisas saber que já aconteceu que no meio da noite o advogado fez soar a campainha para chamá-lo" (KAFKA, 1979, p. 196).

Pelo que se pode constatar, apesar das atitudes antitéticas em relação ao mecanismo da justiça, de um lado, a insolência de K., de outro, a submissão hipócrita de Block, os resultados efetivos, em ambos os casos, são os mesmos: o aniquilamento das forças produtivas em função de demandas indeterminadas que se acumulam em uma progressão infinita. Nesse ponto, já seria possível inferir que, na "máquina coercitiva" descrita por Kafka n'*O Processo*, a vontade de poder que se dissemina em cada segmento do corpo social, no segmento familiar, no segmento social, no segmento afetivo, no segmento laboral, enfim, em cada uma das engrenagens micropolíticas, engrenagens concatenadas transversalmente, sem verticalidades hierárquicas, atinge um limite mórbido, um ponto de aniquilação, tanto sob o ponto de vista da resistência insolente quanto sob o ponto de vista da submissão hipócrita: morrer como um cão ou agir como um cão, respectivamente. Nesse ponto, as demandas de formalização e de justificação das condutas particulares consomem, em sua totalidade, as forças vitais:

> K. não compreendia como o advogado havia chegado a crer que poderia conquistá-lo com essa representação teatral. Se não o tivesse despedido já, a cena que estava vendo o teria determinado em seguida a fazê-lo. Quase envilecia o espectador. Tais eram pois os efeitos dos procedimentos empregados pelo advogado, procedimento que felizmente K. tivera que seguir por muito pouco tempo; aqui o cliente terminava por esquecer-se de todo o mundo e arrastar-se seguindo caminhos incertos, com a esperança de alcançar o término do processo. Então já não era um cliente, mas o cachorro do advogado. Se este lhe tivesse mandado que se metesse debaixo da cama, arrastando-se, como se se tratasse da casinha do cachorro e que dali ladrasse, o cliente o teria feito contente (KAFKA, 1979, p. 209).

Se, na descrição de Foucault, os mecanismos infinitesimais do poder disciplinar caracterizam-se pelo exercício de relações de força que são concebidas como singularidades infrajurídicas, tendo em vista efeitos estratégicos de majoração das forças produtivas numa escala populacional, se, sob tal perspectiva, os processos minuciosos e cotidianos de coerção fundam-se em uma aliança entre "uma arrancada epistemológica" e a "multiplicação dos efeitos de poder" (FOUCAULT, 2014, p. 216), desenvolvendo tecnologias de "fabricação" de corpos úteis e dóceis, na amplificação fictícia de Kafka, os efeitos de poder aparecem também como singularidades irredutíveis, uma vez que emanam dos lugares mais inusitados (até as meninas de Titorelli integram-se aos mecanismos de justiça). Também não há, ali, autonomia entre saber e poder (as decisões relevantes são tomadas nos bastidores e as relações interpessoais se sobrepõem às imposições normativas de uma lei secreta), contudo, os

corpos produzidos por essa narrativa podem, eventualmente, configurar-se como corpos "intransigentes", mas, regularmente, eles se convertem em corpos inúteis. Na busca pela excelência dos procedimentos judiciais que favoreceriam Block em sua causa, o mesmo ressalta a importância da inércia ao protagonista, aconselhando-o: "— Esperar não é inútil [...]; inútil é apenas empreender gestões por si mesmo" (KAFKA, 1979, p. 189).

Há, portanto, uma diferença significativa no que diz respeito ao comportamento das personagens: Josef K. adota regularmente uma postura hostil e intransigente em relação ao mecanismo judicial, distinguindo-se, dessa forma, das demais personagens e, particularmente, de Block, que, como vimos, evidencia uma personalidade dócil e submissa. No capítulo dois, na cena do primeiro interrogatório, por exemplo, o juiz de instrução adverte K., alegando que sua conduta insolente implicaria em uma desvantagem significativa em seu processo, sugerindo, assim, que a postura do acusado mediante o aparelho jurídico figura-se como um elemento decisivo para o "bom andamento" da causa.

No entanto, ambos os acusados parecem, nesse sentido, vacilar perpetuamente em um ponto de indeterminação do qual jamais sairão. Não importa a postura ou as medidas que adotam, suas respectivas causas parecem estagnadas eternamente nos aparelhos de justiça. Estão, portanto, atrelados a um processo infinito, consoante as considerações de Foucault sobre a penalidade no regime disciplinar:

> O ponto ideal da penalidade hoje seria a disciplina infinita: um interrogatório sem termo, um inquérito que se prolongasse sem limite numa observação minuciosa e cada vez mais analítica, um julgamento que seja ao mesmo tempo a constituição de um processo nunca encerrado, o amolecimento calculado de uma pena ligada à curiosidade implacável de um exame, um procedimento que seja ao mesmo tempo a medida permanente de um desvio em relação a uma norma inacessível e o movimento assintótico que obriga a encontrá-la no infinito (FOUCAULT, 2014, p. 218-219).

Se, por um lado, Foucault descreve o mecanismo disciplinar como um conjunto de dispositivos que submetem os indivíduos a uma maquinaria de poder que os esquadrinha do nascimento até a morte, por outro, a instauração dos processos criminais, na narrativa kafkiana, colocam os indivíduos em uma condição de investigação permanente que, não obstante os procedimentos empregados – o tempo, as finanças, a conduta etc. –, prolongam os processos de forma indeterminada.

O próximo tópico do presente texto tratará, basicamente, de objetos semelhantes aos já supracitados: inacessibilidade da lei, aniquilamento das forças produtivas,

contiguidade infinita dos gabinetes de justiça etc. Contudo, o ponto decisivo do capítulo procedente apoiar-se-á no modo como estes objetos serão abordados, isto é, a partir da narração de uma parábola cujo tema central é a própria lei, efetuada por uma personagem coadjuvante que se apresenta como o capelão do cárcere: um religioso que possui vínculos com o aparelho de justiça. Com base na parábola em questão, veremos como os tópicos evidenciados não só reaparecem, como também estão arraigados às próprias personagens d'*O Processo* e ao pensamento foucaultiano.

10. A PARÁBOLA "DIANTE DA LEI"

O nono capítulo d'*O Processo*, intitulado "Na catedral", coloca em cena o diálogo entre um sacerdote vinculado à justiça e o protagonista Josef K., ocasião em que a célebre parábola denominada "Diante da Lei" é narrada. Relativamente concisa, a narrativa em questão possui apenas duas personagens: um camponês, que se coloca diante do portão da lei, e a sentinela que vigia esse portão. Em suma, a parábola relata a espera infinita do camponês para ingressar nas dependências da justiça. Ao consultar a sentinela sobre a possibilidade de entrar, ele é informado que não é permitido naquele momento, então, o camponês espera pacientemente a autorização para a entrada, o que jamais acontece, de tal forma que ele permanece ali até o fim de sua vida, quando ocorre o fechamento do portão. A parábola se inicia da seguinte maneira:

> Diante da lei está postado um guarda. Até ele se chega um homem do campo que lhe pede que o deixe entrar na lei. Mas o sentinela lhe diz que nesse momento não é permitido entrar. O homem reflete e depois pergunta se mais tarde lhe será permitido entrar. "É possível", diz o guarda, "mas agora não". A grande porta que dá para a lei está aberta de par em par como sempre, e o guarda se põe de lado; então o homem, inclinando-se para diante, olha para o interior através da porta (KAFKA, 1979, p. 228-229).

Não obstante a proibição da sentinela, o portão permanece aberto. Assim, a maneira como a lei é concebida na parábola sintetiza, de certa forma, a configuração do aparelho de justiça no conjunto do romance, já que, em ambos os casos, a lei permanece inacessível, apesar dos esforços para alcançá-la ou para compreendê-la. No caso de Josef K., a inacessibilidade das instâncias superiores da justiça transforma o seu processo em uma incógnita jamais desvendada: a lei encontra-se sempre, por assim dizer, na "sala ao lado". É nesse sentido que Deleuze e Guattari, em *Kafka: para uma Literatura Menor*, afirmam que n'*O Processo* não existe um arranjo hierárquico entre as instâncias da justiça. Cada segmento de poder opera de forma relativamente autônoma, constituindo uma burocracia infinita: "A contiguidade dos gabinetes e a segmentarização do poder substituem a hierarquia das instâncias e a eminência do soberano" (DELEUZE & GUATTARI, 2003, p. 91).

Na fábula do camponês, segundo relata a sentinela, o edifício da justiça configura-se como um conjunto de salas contíguas, cada uma delas protegida por soldados gradativamente mais poderosos. Se o camponês atravessasse a primeira porta, se depararia com outras portas e com outros guardas paulatinamente mais poderosos do

que o anterior. A respeito disso, o guarda, apercebendo-se da curiosidade do homem para entrar na lei, lhe diz, à guisa de advertência:

> "Se tanto te atrai entrar, procura fazê-lo não obstante a minha proibição. Mas guarda bem isto: eu sou poderoso e contudo não sou mais do que o guarda mais inferior; em cada uma das salas existem outros sentinelas, um mais poderoso do que o outro. Eu não posso suportar já sequer o olhar do terceiro" (KAFKA, 1979, p. 229).

A parábola nos remete, ademais, a um segundo tema: o tipo de poder que as personagens exercem reciprocamente, isto é, a forma como a sentinela interfere nas ações do camponês e vice-versa. De acordo com a parábola, se o camponês, por um lado, tinha a finalidade de entrar na lei, mas não o faz porque o guarda não permite, por outro, a existência da sentinela está condicionada estritamente à demanda do camponês. Existe, portanto, uma relação de poder entre as personagens que se caracteriza, em primeiro lugar, pela vigilância, já que o camponês não atravessa o portão por conta da presença do guarda e, em segundo lugar, por uma espécie de "docilidade" do camponês, já que ele mantém-se obediente à ordem da sentinela até o seu último dia de vida.

Assim, só haveria sentido na função do vigia enquanto o camponês estivesse vivo, já que a entrada da lei estava destinada somente para aquele homem e para mais ninguém, como declara a sentinela mais adiante. Não se trata, portanto, de uma relação hierarquizada na qual o camponês é submisso ao guarda, pois, inversamente, o cargo do vigia só é assegurado em função da vida do homem. Isto posto, o mecanismo que, de certa forma, torna a lei inacessível deve também sua existência ao próprio camponês, pois sem ele a porta da lei seria fechada e a sentinela encerraria a atividade que lhe fora destinada, o que provocaria o colapso do mecanismo. O comentário do sacerdote, após a conclusão da narrativa, aponta para o fato de que a sentinela é, de igual modo, submissa ao camponês, constituindo, assim, uma relação hierárquica composta por uma "via de mão dupla". Complementa o eclesiástico:

> É certo que além do mais [a sentinela] está a serviço da lei, mas a serve apenas guardando essa entrada, quer dizer, guardando-a unicamente desse homem para quem está destinada exclusivamente. De modo que também por este motivo vem a estar subordinado ao homem (KAFKA, 1979, p. 234).

Com efeito, o mecanismo como um todo não é formado somente pela própria lei, objeto central por excelência, e pelo guarda que vigia a porta de sua entrada, mas também pelo homem que deseja entrar e que aguarda até o seu último dia de vida.

Assim, não fosse pelo camponês, não seria possível que o mecanismo operasse adequadamente. Há, portanto, uma espécie de tríade "lei, sentinela, camponês" que dá sentido à parábola, cuja conclusão sugere exatamente a ruptura desse mecanismo:

> "Dize-me", diz o homem, "se todos desejam entrar na lei, como se explica que em tantos anos ninguém, além de mim, tenha pretendido fazê-lo?" O guarda percebe que o homem está já às portas da morte, de modo que para alcançar o seu ouvido moribundo ruge sobre ele: "Ninguém senão tu podia entrar aqui pois esta entrada estava destinada apenas para ti. Agora eu me vou e a fecho" (KAFKA, 1979, p. 230).

Remetendo-nos mais uma vez a Foucault, a parábola "Diante da Lei" parece compor uma espécie de relação panóptica entre as personagens, relação centralizada na lei e protagonizada pelas duas personagens que sabem-se vigiadas uma pela outra e, por isso, autopoliciam suas ações e comportamento. A sentinela que proíbe o homem de entrar na lei e põe-se em guarda enquanto este ainda vive; o camponês que aquiesce à proibição do guarda e permanece diligentemente em frente ao grande portão da lei até o dia de sua morte. Nesse sentido, as personagens da parábola estabelecem uma relação direta com os múltiplos quadros disciplinares que Foucault descreve em seu livro e seus meios de operacionalização. O funcionamento da vigilância hierarquizada, por exemplo, pressupõe a garantia da atividade através de um supervisionamento constante entre todos os componentes do quadro: "[...] Fiscais perpetuamente fiscalizados" (FOUCAULT, 2014, p. 174).

Contudo, vale ressaltar que existe uma diferença crucial na maneira como Foucault e Kafka abordam a relação do indivíduo com o aparelho coercitivo. De um lado, Foucault concebe as disciplinas como um mecanismo que, em síntese, submete os corpos a um sistema de vigilância e extração das forças que os dominam do início ao fim da vida, condicionando-os a uma execução sem termo de atividades voltadas à produção. Para o autor, portanto, as disciplinas fabricam "corpos produtivos", corpos que, nesse sentido, funcionam como "engrenagens" de um mecanismo que produz "realidade" e "rituais da verdade":

> Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele "exclui", "reprime", "recalca", "censura", "abstrai", "mascara", "esconde". Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção (FOUCAULT, 2014, p. 189).

Em contrapartida, as personagens da ficção de Kafka parecem sofrer uma espécie de aniquilamento das forças produtivas a partir do momento em que se encontram vinculadas ao aparelho judicial da narrativa. Isto é, se, antes, algumas dessas personagens configuravam-se como agentes bem resolvidos no exercício de suas funções laborais, após atuarem diretamente em favor de suas defesas, todas as atividades relacionadas ao trabalho parecem ser suspensas ou realocadas para um plano secundário. O comerciante Block, por exemplo, em seu diálogo com Josef K. no capítulo oito, relata que teve a necessidade de reduzir significativamente o seu próprio comércio apenas para dedicar tempo o suficiente e investir recursos financeiros em suas demandas judiciais:

> Essa redução de volume de meus negócios não se deve apenas a que tenha retirado meu dinheiro dele, mas principalmente, por certo, à diminuição de minha capacidade de trabalho. Quando se quer fazer algo pelo seu processo, é muito pouco o tempo que se pode dedicar ao resto (KAFKA, 1979, p. 187).

Além disso, o próprio Josef K., não obstante a pouca importância atribuída ao seu processo no ato preambular da narrativa, passa a dedicar-se, posteriormente, muito mais aos assuntos judiciais do que ao próprio trabalho. Nesse sentido, em alguns casos, K. decide dar cabo aos assuntos relativos ao seu processo mesmo durante o expediente. No sétimo capítulo, por exemplo, ao tomar conhecimento de que um sujeito de nome Titorelli poderia auxiliá-lo em seu processo, K. se retira do escritório do banco onde trabalhava ciente de que alguns clientes o aguardavam para resolver problemas importantes. Se não bastasse, no capítulo subsequente, o narrador descreve uma cena em que o protagonista encontra-se totalmente improdutivo em detrimento de sua causa judicial, que tomou seus pensamentos durante todo o expediente: “Essa decisão tinha tirado a K., no dia em que determinara ir ver o advogado, muito de sua capacidade de trabalho, de modo que, cumprindo-o muito lentamente, teve de permanecer em seu escritório até muito tarde” (KAFKA, 1979, p. 179).

A maneira como essas personagens se comportam frente à justiça, juntamente com os figurantes moribundos que aguardam incessantemente nas secretarias, parecem remeter ao drástico fim do camponês da parábola, que, literalmente, perece em frente ao grande portal da lei aguardando autorização de entrada. Nesse sentido, se, por um lado, o mecanismo que Foucault descreve pressupõe “corpos produtivos”, por outro, em Kafka, o aparelho judicial por ele arquitetado provoca, de certa forma, o aniquilamento

das forças de trabalho. Essa diferença entre os autores, entretanto, não é antagônica, pois em ambos os casos os corpos estão arraigados aos mecanismos que pertencem até o fim de sua existência.

Em suma, a parábola "Diante da lei" tende a reforçar a ideia de inacessibilidade da lei baseada na contiguidade infinita dos segmentos da justiça, além de descrever o modo como as personagens procedem de acordo com as circunstâncias que lhes são apresentadas. No entanto, a cena posterior ao término da narração consiste em um debate ocorrido entre o acusado K. e o sacerdote acerca das possíveis conclusões que se poderia tirar da parábola, sugerindo a ideia de que a narrativa é passível de múltiplas interpretações. Josef K., por exemplo, afirma sem hesitar que o camponês foi enganado pela sentinela: "— Quer dizer então que o guarda enganou o homem – disse K., imediatamente, pois tinha seguido a história profundamente interessado" (KAFKA, 1979, p. 230). Todavia, o sacerdote o refuta, afirmando que o camponês não foi enganado, já que as falas da sentinela dirigidas ao homem não implicavam nenhuma contradição. Argumenta:

> — O relato contém duas explicações importantes do guarda a respeito da entrada na lei. Uma ao princípio e outra ao final. Com efeito, em uma passagem se diz que nesse momento não se pode franquear-lhe a entrada e em outro: "Esta entrada estava destinada apenas para ti". Se entre estas duas indicações houvesse alguma contradição, então terias razão, e, com efeito, o guarda teria enganado o homem (KAFKA, 1979, p. 231).

Entretanto, o argumento do sacerdote não se restringe unicamente à defesa da sentinela, pois o mesmo chama a atenção para o fato de que o próprio guarda poderia ter sido enganado. Para fundamentar essa assertiva, o sacerdote diz conhecer algumas leituras da parábola que afirmam que o guarda também não conhece o interior da lei, mesmo sendo ele o responsável por guardá-la. Nesse sentido, quando a sentinela infunde temor no camponês, é como se ele mesmo temesse aquilo que não conhece, passando adiante, nesse caso, o seu próprio medo. Essa hipótese fundamenta-se na ideia de que o interior da lei, tal qual descrito pela sentinela ao camponês, não passa de uma impressão demasiadamente vaga:

> Em troca, o sentinela não pode entrar [na lei], ao menos nada no texto permite supor outra coisa. É certo que outros são de opinião que o guarda já esteve no interior porque alguma vez foi contratado para servir à lei, coisa que somente podia ter acontecido no interior. Contudo, outros objetam a isso que bem podia ter sido simplesmente chamado do interior e contratado como

> guarda e que ao menos é lícito afirmar com segurança que nunca pôde ter penetrado muito profundamente no interior, posto que já a vista do terceiro guarda lhe era insuportável (KAFKA, 1979, p. 233).

Não obstante as múltiplas interpretações de ambas as personagens, o fato é que os elementos centrais da parábola fazem parte de um mecanismo cujo funcionamento do todo depende de cada um desses elementos. O camponês, que é subordinado ao guarda; o guarda, que, de igual modo, é subordinado ao camponês; e o elemento chave: a própria lei, cuja inacessibilidade permanece inabalável do começo ao fim. Nesse sentido, a composição do mecanismo de justiça é baseada nessa tríade "lei, sentinela, camponês" que produz os efeitos necessários para se manter tão próximo quanto for possível o homem da lei: para que este não deixe de permanecer imerso em uma ilusão que o faça acreditar que um dia atravessaria o grande portal da lei.

Vale ressaltar, portanto, que as personagens da narrativa cumprem uma função que, por analogia, remete não só às outras personagens d'*O Processo* – como, por exemplo, o protagonista Josef K. ou o coadjuvante Block –, como também ao sujeito disciplinar que compõe a sociedade panóptica segundo a teoria foucaultiana. A partir desse ponto de vista, pode-se dizer que todo corpo é o camponês que aguarda na porta da lei frente à sentinela que a vigia. A lei, nesse sentido, compõe o quadro estratégico da burocracia infinita, do "interrogatório sem termo", que acomete o sujeito disciplinar em sua vida cotidiana do início ao fim da vida. A sentinela, por sua vez, opera como o dispositivo tático que interliga *ad infinitum* o camponês à lei, o corpo à disciplina, garantindo o funcionamento ininterrupto do mecanismo disciplinar. Assim, só a morte remete à sua manutenção: um processo de reposição de peças.

No final do capítulo, antes de partir, K. atém-se à esperança de que o sacerdote o impedisse e o convidasse para permanecer mais um tempo ali, juntos, conversando a respeito da justiça. Mas assim que K. declara sua partida, o eclesiástico aquiesce e se despede, de maneira a desapontá-lo. K. ainda insiste alegando que poderia ficar mais um tempo, mas o eclesiástico não cede. Então pergunta Josef K.: "— Não queres mais nada de mim? [...] — Por que havia de querer, então, algo de ti? [– declarou o sacerdote –] A justiça nada quer de ti. Acolhe-te quando vens e te deixa ir quando partes" (KAFKA, 1979, p. 236-237). Lei, sentinela, camponês; processo, aparelho jurídico, réu; disciplinas, quadros disciplinares, corpo disciplinado. Tais elementos, como nunca, parecem ter, aqui, uma relação excepcionalmente íntima.

11. CONCLUSÃO

Neste texto, empenhamo-nos em estabelecer contrapontos entre o mecanismo disciplinar elaborado por Foucault em *Vigiar e Punir* e o mecanismo judicial articulado por Kafka n'*O Processo*. Como vimos, o primeiro descreve uma nova tecnologia do poder que se instaurou de forma generalizada nas sociedades industriais a partir da segunda metade do século XVIII; já o segundo apropria-se dos elementos centrais que compõem o aparelho judicial moderno e o escancara por exageração, aparelho que, na obra, funciona de modo peculiar, cômico e incoerente. Ambas as obras, nesse caso, remetem-nos à ideia de que existe, por trás das novas leis que, com o advento do iluminismo, conceberam as "liberdades individuais" à população, um dispositivo velado de coerção que, de certa forma, inverte essa premissa proeminente. No primeiro capítulo d'*O Processo*, por exemplo, o narrador chama a atenção para o fato de que a "paz" e as "leis", objetos estes assegurados a todos os cidadãos, estavam em plena conformidade: "[...] K. vivia em um estado constitucional no qual reinava a paz, no qual as leis estavam em vigor [...]" (KAFKA, 1979, p. 10).

Contudo, como vimos, a configuração do mecanismo disciplinar de Foucault, tal qual o autor descreve, compreende que os indivíduos estejam "amarrados" em uma rede de poder, ao mesmo tempo global e infinitesimal, da qual não há escapatória possível, pois, por um lado, basicamente, esse poder não é um objeto materializado e, por isso, não é possível concebê-lo como uma "coisa" presente e visível na sociedade; por outro, é composto de práticas inseridas em relações infinitas e indefinidas, de maneira que, aquele sobre o qual o poder é exercido, também sobre ele se exerce, simultaneamente. A leitura de Roberto Machado (2015, p. 17-18) a respeito do mecanismo disciplinar de Foucault é direcionado exatamente para esse sentido:

> [Os poderes] funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe interior possível. Daí a importante e polêmica ideia de que o poder não é algo que se detém como uma coisa, como uma propriedade, que se possui ou não. Não existe de um lado os que detêm o poder e de outros aqueles que se encontram alijados dele. Rigorosamente falando, *o* poder não existe; existem práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. E funciona como uma maquinaria, como uma máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação (grifo do autor).

Da mesma forma, o mecanismo judicial d'*O Processo* permanece na penumbra do começo ao fim da narrativa. Por mais que o protagonista Josef K., ao longo de todo o romance, procure dar credibilidade a sua causa, arquitetando da melhor maneira possível a sua defesa, o fato é que não só o seu próprio processo como também a justiça da narrativa como um todo são objetos inexistentes. Isto porque, em verdade, não existe um processo criminal a ser respondido, não existe um tribunal concreto onde se julgam as causas e se aplicam penas, não existe, enfim, uma justiça à qual se atribui a essas causas um valor legítimo, mas um discurso vago que se propaga entre todas as personagens da narrativa e que, de certa forma, o valida – dos anciãos que observam de longe o acusado K. aos sujeitos que se autoproclamam funcionários da justiça – emprestando, assim, um critério legítimo a todas essas questões jurídicas. Temos como exemplo o próprio caso do protagonista, que, mesmo depois de longos meses respondendo a um processo sem nenhuma base legal, confessa ao seu advogado: "[...] Mas isso não pode bastar-me quando sinto agora que o processo, formalmente no mistério, vai-se aproximando cada vez mais do meu corpo" (KAFKA, 1979, p. 202).

Com base em Deleuze e Guattari (2003), a análise de quatro episódios d'*O Processo* permite-nos caracterizar, ainda que de modo sumário, alguns traços que particularizam a figuração das relações de poder no romance de Kafka. Nesse caso, como apontam os autores, a descrição do funcionamento do dispositivo de justiça pode ser elaborada, basicamente, a partir de três elementos: contiguidade, segmentaridade e indeterminação. O primeiro desses aspectos envolve uma questão de territorialidade, desenvolvendo, por um lado, um movimento extensivo: uma dispersão que atravessa, em última instância, a totalidade do corpo social; por outro lado, um movimento intensivo: uma ambientação que caracteriza os lugares da justiça como domínios inóspitos.

Se, no primeiro episódio examinado, o aparelho de justiça instala-se, literalmente, na sala ao lado, no quarto de uma moradora da pensão, no segundo episódio, ele situa-se na sala anexa de uma unidade domiciliar suburbana. A narrativa revela, posteriormente, que o segundo caso funciona, de fato, como o reverso do primeiro, já que neste o aparelho de justiça emerge num ambiente privado e, naquele, os ambientes privados emergem, ainda que de forma intermitente, nos espaços da justiça:

> Era um longo corredor para o qual davam portas toscamente feitas que se abriam para as diversas seções em que estava dividida a água-furtada. Embora não se visse ali nenhuma entrada direta de luz, a passagem não

> estava inteiramente às escuras, pois as seções que davam para ele, em vez de estar separadas por uma só parede, tinham em alguns trechos simples caniçadas de madeira, que chegavam até o teto, através dos quais se filtravam alguma luz e podiam-se ver alguns empregados que escreviam sentados em uma mesa ou que de pé junto à divisão de madeira olhavam pelos seus buracos a gente que passava pelo corredor (KAFKA, 1979, p. 71).

Confundem-se, dessa forma, os limites entre o privado e o público, entre os agentes de justiça e a gente comum. As instalações do judiciário aparecem sempre nos lugares mais inusitados, ocupando espaços restritos e lúgubres: as águas furtadas que se espalham pelos subúrbios da cena urbana. O episódio da visita ao pintor Titorelli, no sétimo capítulo, assim como a visita aos cartórios do tribunal, no terceiro, ilustram e amplificam os aspectos territoriais aqui já apontados. Em linhas gerais, qualquer personagem do romance pode assumir, de forma mais ou menos tácita, uma ligação com o aparelho de coerção social, como apontam Deleuze e Guattari: "Com efeito, funcionário de justiça é toda a gente: não só os simples ouvintes, não só os próprios padre e pintor, mas as raparigas equívocas e as meninas perversas que ocupam tanto espaço no *Processo*" (2003, p. 89, grifo dos autores)[6].

Regularmente, tais locais são descritos como ambientes insalubres, empoeirados e enfumaçados; úmidos e escuros; tomados por um ar pesado. Apenas os que estão bem habituados conseguem, ali, respirar normalmente. Em certa ocasião, quando K. desfalece nos labirínticos cartórios do tribunal, uma secretária tenta tranquilizá-lo revelando que esse mal-estar é corriqueiro entre os acusados em suas visitas iniciais às repartições. Reciprocamente, os mesmos agentes de justiça que, nessa ocasião, auxiliam o protagonista não suportam o ar fresco que penetra pela porta de saída quando K., imediatamente reestabelecido, tenta agradecê-los pela ajuda. Trata-se, pois, de um território que pode ser caracterizado, simultaneamente, por sua dispersão e por seu hermetismo insalubre.

O segundo aspecto, a segmentaridade, instaura uma autonomia relativa entre cada segmento de "máquina": a atuação dos agentes carcerários, do inspetor e do juiz de instrução fornecem os primeiros indícios, uma vez que não há unidade de ação entre tais instâncias. Elas se concatenam apenas lateralmente, sem que se estabeleça nitidamente uma relação de subordinação entre os distintos níveis hierárquicos. A segmentação do

[6] No diálogo entre os dois personagens, o pintor Titorelli salienta a Josef K. que as meninas que não cessavam de importuná-los eram, também, propriedades do aparelho judiciário: "Também estas jovens pertencem à justiça. [...] Todas as coisas dependem da justiça" (KAFKA, 1979, p. 162).

dispositivo legal será explicitamente tratada mais tarde pelo narrador ao descrever o funcionamento do mecanismo judiciário em um sentido geral, abordando os detalhes relativos à tramitação dos processos e também revelando que cada repartição os recebe e os encaminha sem saber de onde eles vêm, nem para onde vão. Ou seja, a totalidade da ação processual permanece inacessível até mesmo para os agentes de justiça:

> A ordem hierárquica e os diferentes graus da justiça eram infinitos, pelo que nem mesmo os membros dela os conheciam com precisão. Os inquéritos que se realizavam nas cortes de justiça eram secretos, em geral, também para os funcionários de hierarquia inferior, os quais apenas podiam compreender o distante curso ulterior que tomariam os assuntos nos quais estavam trabalhando, de modo que as causas judiciais entravam na órbita de sua jurisdição sem que eles mesmos chegassem a saber, na maioria das vezes, de onde vinham nem aonde iriam (KAFKA, 1979, p. 131).

O terceiro aspecto, a indeterminação, pode ser concebido como uma decorrência dos dois primeiros, uma vez que os territórios de justiça, dispersos no corpo social, configuram-se como um série infinita de blocos contíguos incomunicantes, produzindo um efeito de disseminação que faz perder de vista o termo do procedimento: a justiça encontra-se sempre na porta ao lado, numa dilação ilimitada. Nesse sentido, o episódio "Diante da Lei", incluído no nono capítulo, (um excerto que também foi publicado na forma de uma narrativa curta[7]) é emblemático: o aldeão passa a vida inteira diante da porta da justiça, sem jamais obter autorização para entrar definitivamente em seus domínios.

Assim de um modo geral, pode-se afirmar que ambos os mecanismos – o disciplinar e o judicial – funcionam como dispositivos de controle imateriais que atuam sobre o ânimo e as ações de todos os indivíduos, conectando-os a uma rede de relações de poder que, em conjunto, atribuem legitimidade ao sistema como um todo. Isso se aplica não somente às personagens da narrativa de Kafka, mas também aos sujeitos inseridos em uma "sociedade disciplinar", aos moldes de Foucault. Em suma, trata-se do que o autor sintetizou em seu livro como a "sociedade panóptica": um regime de verdades inauditas que, a partir de uma vigilância automatizada entre os próprios indivíduos que dela fazem parte, padroniza todo o corpo social e faz cumprir leis socialmente impostas. Somos, portanto, os vigilantes e os detentos desse grande cárcere panóptico: "[...] Que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores" (FOUCAULT, 2014, p. 195).

[7] (KAFKA, 1979, p. 228).

Em suma, elementos como a inacessibilidade da lei, a burocracia infinita, o domínio generalizado do corpo social ou o cumprimento de atividades cuja demanda surge no horizonte de um poder invisível são objetos que, de certa forma, são amplamente abordados nas obras de ambos os autores, cada um a sua maneira: eis o cotejo entre os mecanismos disciplinar e judicial, eis os contrapontos – tão próximos – entre Michel Foucault e Franz Kafka. Abordagens distintas e separadas por meio século, mas que parecem ressoar como um dueto perfeitamente harmônico.

12. REFERÊNCIAS

DELEUZE, Gilles. *Foucault.* Trad. De Claudia Sant'Anna Martins ; Revisão da Trad. de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 2013.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Kafka:* Para uma literatura menor. Trad. de Rafael Godinho. Lisboa: Assírio & Alvim, 2003.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte:* investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Trad. de Pedro Süssekind. Prefácio de Roger Chartier. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir:* Nascimento da prisão. Trad. de Raquel Ramalhete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neses. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

KAFKA, Franz. *O Processo.* Trad. de Torrieri Guimarães. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

KAFKA, Franz. *The Trial* (Ed. em Inglês). Trad. de David Wyllie. Disponível em: https://www.planetebook.com/free-ebooks/the-trial.pdf. Acesso em: 30 de agosto de 2018.

KAFKA, Franz. *Der Prozeß* (Ed. em Alemão). eBook Kindle. Disponível em: https://www.amazon.com.br/Proze%C3%9F-German-Franz-Kafka-ebook/dp/B004UBDQ5G?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&keywords=des+prozess&qid=1536601874&sr=8-1-spell&ref=sr_1_1. Acesso em: 30 de agosto de 2018.

MACHADO, Roberto. *Por uma genealogia do poder*. In: Microfísica do poder; organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.